

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
NÍVEL MESTRADO**

ANA LUZIA DOS SANTOS ROSA

**BRANQUITUDE E FEMINISMO NEGRO:
O REFLEXO DO PODER E DO PRIVILÉGIO BRANCO NAS DISCRIMINAÇÕES
INTERSECCIONAIS DE RAÇA E GÊNERO NO BRASIL**

SÃO LEOPOLDO

2022

ANA LUZIA DOS SANTOS ROSA

**Branquitude e Feminismo Negro:
O reflexo do poder e do privilégio branco nas discriminações interseccionais
de raça e gênero no Brasil**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Orientador: Prof. Dr. Roger Raupp Rios

São Leopoldo

2022

R788b

Rosa, Ana Luzia dos Santos

Branquitude e Feminismo Negro: o reflexo do poder e do privilégio branco nas discriminações interseccionais de raça e gênero no Brasil. / Ana Luzia dos Santos Rosa -- 2023.

97 f. ; 30cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) -- Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2023.

Orientador: Prof. Dr. Roger Raupp Rios.


1. Direito público. 2. Feminismo negro. 3. Branquitude. 4. Interseccionalidade. 5. Empoderamento. I. Título. II. Rios, Roger Raupp.

CDU 342

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD
NÍVEL MESTRADO

A dissertação intitulada: “BRANQUITUDE E FEMINISMO NEGRO: O reflexo do poder e do privilégio branco nas discriminações interseccionais de raça e gênero no Brasil.”, elaborada pela mestranda Ana Luzia dos Santos Rosa, foi julgada adequada e aprovada por todos os membros da Banca Examinadora para a obtenção do título de MESTRE EM DIREITO.

São Leopoldo, 02 de dezembro de 2022.


Prof. Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Apresentada à Banca integrada pelos seguintes professores:

Presidente: Dr. Roger Raupp Rios. Participação por Webconferência

Membro: Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira Participação por Webconferência

Membro Externo: Dra. Adevanir Aparecida Pinheiro Participação por Webconferência

A Deus, meu grandioso mestre, por me proporcionar força, coragem e determinação diante das adversidades.

Aos meus pais (Rosane dos Santos e Anaurelino Jacinto Dorneles da Rosa), amigos e demais familiares pelo apoio dedicado a mim ao longo da minha trajetória pessoal e acadêmica. A vocês todo o meu amor!

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, a ancestralidade por me permitir realizar o presente trabalho, podendo continuar a abrir caminhos e trazer esperança aos que virão;

Agradeço a minha amada e guerreira mãe por me ajudar a tornar esse sonho realidade;

Agradeço ao meu pai pela educação e grandes ensinamentos que me fizeram evoluir;

Agradeço a minha mãe Oxum que com toda a sua força e doçura, colocou em meu caminho pessoas que seguram a minha mão diante das águas turvas, me dando apoio e segurança. Agradeço em especial a professora Dra. Adevanir Aparecida Pinheiro, aos membros do Núcleo de estudos afrodescendentes e indígenas (NEABI-UNISINOS) e as participantes do Grupo Grada Kilombas de Baobas;

Agradeço igualmente ao meu orientador Dr. Roger Raupp Rios, pela orientação e reconhecimento da importância da realização dessa pesquisa no espaço acadêmico para nós mulheres negras brasileiras, respeitando nossas escrituras;

Agradeço aos meus padrinhos: Carmem Sueli, Rivaldino, Iara Terezinha, Rosa Catarina e Edson (in memoriam) e aos meus tios, tias e primos por toda preocupação e carinho;

Por fim, agradeço aos amigos que se fizeram presente em todos os momentos.

Vozes-Mulheres

A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
Ecoou lamentos
de uma infância perdida.

A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela

A minha voz ainda
ecoa versos perplexos
com rimas de sangue e
fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.
(EVARISTO, 2017, p. 24-25).

RESUMO

O presente trabalho tem por objeto pesquisar a influência da Branquitude nas discriminações interseccionais de raça e gênero sofridas pelas mulheres negras no Brasil. Em sociedades colonizadas, houve a hierarquização racial como forma de justificar a supremacia e a permanência do poder e do privilégio dos brancos, fundamentada em diferentes fontes, sendo os sujeitos brancos sinônimos de humanidade e os negros possuidores de “Outridade”. Igualmente, o Colonialismo apresenta uma hierarquia de gênero, colocando os homens em posição superior as mulheres, fazendo as ativistas do Feminismo Universal acreditarem em sua Outridade. Entretanto, pelas mulheres negras sofrem um cruzamento de opressões, principalmente de raça e gênero, devem ser classificadas como o “Outro do outro, o que não foi reconhecido pelos Movimentos Negros e Feminismos Universais. Assim, o Feminismo Negro surge e defende a existência dessas opressões e a impossibilidade de serem vistas de forma isolada, sendo essa perspectiva academicamente denominada como Teoria Interseccional. Mas, em que pese as articulações realizadas pelo Movimento Feminista Negro, existe um sistema que sustentado pela Branquitude por meio de “pactos” mantêm o status de dominação das mulheres negras, o que é refletido diretamente no sistema de justiça brasileiro.

Palavras-chave: feminismo negro; branquitude; imagens de controle; interseccionalidade; empoderamento.

ABSTRACT

The present work aimed to investigate the influence of Whiteness in the intersectional discrimination of race and gender suffered by black women in Brazil. In colonized societies, there was racial hierarchy as a way of justifying supremacy and the permanence of white power and privilege, based on different sources, with white subjects being synonymous with humanity and blacks possessing "Otherness". Likewise, Colonialism presents a gender hierarchy, placing men in a superior position to women, making Universal Feminism activists believe in their Otherness. However, because black women suffer an intersection of oppressions, mainly race and gender, they must be classified as the "Other of the other, which was not recognized by Black Movements and Universal Feminisms. Thus, Black Feminism arises and defends the existence of these oppressions and the impossibility of being seen in isolation, being this perspective academically called Intersectional Theory. But, despite the articulations carried out by the Black Feminist Movement, there is a system that, supported by Whiteness through "pacts", maintains the status of domination of black women, which is directly reflected in the Brazilian justice system.

Key-words: black feminism; whiteness; control images; intersectionality; empowerment.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 ORIGEM DO CONCEITO DE RAÇA NA HUMANIDADE	13
2.1 Contexto histórico da branquitude.....	18
2.2 A exclusão da população negra na sociedade brasileira.....	22
2.3 A perda identitária da população negra.....	26
2.4 Branquitude e o Pacto Narcísico	31
3 A MULHER COMO O OUTRO DO HOMEM	37
3.1 A dominação masculina e a pós-modernidade	37
3.2 A outridade das mulheres negras	39
3.3 Feminismo negro e a indignação narcísica das mulheres brancas e dos homens negros.....	45
4 TEORIA INTERSECCIONAL.....	57
4.1 Construção conceitual e histórica da Interseccionalidade	58
4.2 Feminismo negro brasileiro e o mito da democracia racial.....	64
4.3 O reflexo da branquitude no Poder Judiciário e ordenamento jurídico brasileiro em relação as mulheres negras.....	70
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS.....	87

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história o Movimento Feminista Negro está conquistando espaço e avançando na luta antirracista e antissexista promulgada academicamente por meio da Teoria Interseccional. Todavia, apesar de todas as suas articulações e processos de resistência, existe um sistema que impede que todo o trabalho desenvolvido pelas feministas negras seja efetivo e alcance a justiça social.

Frente a isso, nos estudos da Branquitude se evidencia uma análise aprofundada das relações raciais, o que é essencial para o entendimento acerca da realidade das mulheres negras, considerando que o Feminismo Negro baseia suas reivindicações na perspectiva que há um cruzamento de opressões envolvendo principalmente questões de raça e gênero, não podendo ocorrer um olhar universal em relação aos dilemas femininos.

Dentro da Branquitude, diferente dos demais ensinamentos sobre as temáticas raciais, há a mudança quanto aos objetos a serem analisados em virtude da análise estar voltada ao indivíduo branco. Assim, o Colonialismo ganha destaque por propagar a hierarquia racial, a qual foi justificativa para inúmeras atrocidades históricas como a escravidão do povo negro durante séculos que contaram principalmente com o amparo de teorias científicas e teológicas. (MUNANGA, 2003).

O negro recebe um olhar animalizado e indiferente e por essa razão, é denominado como o “Outro”, pois apenas o branco é visto como o verdadeiro “Ser” dotado de humanidade, reconhecimento e respeito. (MUNANGA, 2003). Em que pese a abolição da escravidão, a ideologia supremacia branca permanece viva, ocasionando a perda identitária e um apagamento cultural da população negra, pois a Branquitude busca encontrar meios “estratégias” de se manter no poder e garantir os privilégios que a hierarquia racial lhe proporciona. (BENTO, 2002).

Além disso, o Colonialismo traz consigo a hierarquização de gênero (Patriarcado), estando as mulheres em posição e situação inferior aos homens, apresentando uma classificação no ceio social semelhante aos negros de Outridade, o que é filosoficamente difundido pela feminista branca Simone de Beauvoir. Entretanto, a pensadora feminista negra contemporânea Kilomba (2019) nos convida a repensarmos a outridade das mulheres negras diante da existência dessas hierarquizações, trazendo a teorização de que a mulher negra se trata do “Outro do outro” pela mulher branca apresentar uma grande vantagem racial e o homem negro

vantagem de gênero, reforçando a concepção interseccional do cruzamento de opressões. (RIBEIRO, 2016).

O olhar em relação ao outro revela a formulação e entendimento de denominação de quem é visto como sujeito, especialmente sujeito de direitos, ao passo que o pensamento eurocêntrico, apesar de dominar as esferas dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário reflete ainda mais nesse último por se tratar do garantidor da aplicação da democracia e da justiça social.

Nesse panorama, considerando o histórico colonial do Brasil, o qual engloba a hierarquização racial e de gênero, objetiva-se no presente trabalho realizar a pesquisa conjunta da Branquitude e do Feminismo Negro, estando a mencionada pesquisa balizada na seguinte questão: De que forma o poder e o privilégio da Branquitude contribuem nas discriminações interseccionais de raça e gênero junto às mulheres negras no Brasil?

Buscando a resposta da interrogativa acima, imprescindível especificamente:

1. Estudar o contexto histórico da Branquitude, principalmente na sociedade brasileira;
2. Pesquisar a relação da Branquitude com a feminilidade;
3. Aprofundar acerca das diferenças dos dilemas enfrentados pelas mulheres negras em relação às mulheres brancas;
4. Apresentar o Histórico do Feminismo Negro (internacional e brasileiro) e o conceito de Interseccionalidade.
5. Estudar Impactos da Branquitude nas discriminações interseccionais de raça e gênero sofridas pelas mulheres negras.

Para uma melhor compreensão dos aportes teóricos da Branquitude e do Feminismo Negro, o presente estudo procurará através da pesquisa qualitativa o suporte necessário para comprovar historicamente a gênese dos dilemas enfrentados pelas mulheres negras na sociedade brasileira. Além disso, levando em consideração ambos os referenciais, procura-se realizar a análise, tendo como principal pilar a perspectiva de autores negros, a fim de afastar a forma eurocêntrica e colonialista não só de se fazer, mas de se contar a história. Assim, tal fato vai de encontro à outra metodologia analítica cunhada pela escritora negra brasileira Conceição Evaristo titulada como “Escrevivências”.

Evaristo (2009) destaca as diversas formas de contribuição da população africana escravizada para a cultura brasileira, as quais variam desde a produção oral através de ditados e provérbios até personagens folclóricos, além de outras manifestações artísticas. Então, considerando que a imagem do negro é construída a partir da exposição hegemônica ao longo da história, a Escrevivência como

método de produção e investigação de conhecimento consegue destacar às experiências e o olhar dos sujeitos negros, principalmente de “nós” mulheres negras que pelo intermédio dos estudos do Feminismo Negro tornou-se possível a narrativa de nossos medos, angústias e opressões por meio do lugar de fala.

Igualmente, há uma proximidade do pesquisador com o objeto de sua pesquisa, o que a classifica como qualitativa, mas não a impossibilita de contribuir no cenário acadêmico com novas informações. (DESLAURIERS, 1991). Em vista disso, a dissertação está organizada em quatro capítulos correlacionando o tema da Branquitude e do Feminismo Negro no Brasil.

Sendo o primeiro capítulo introdutório, no segundo capítulo, é abordada a Origem do conceito de raça na humanidade, algo essencial para posteriormente ser exposto o Contexto histórico da Branquitude. Outrossim, trata a influência desse fenômeno na exclusão social e a perda identitária da população negra, bem como a existência de um “pacto narcísico” entre os brancos que busca proteger seus poderes e privilégios em razão de seus medos e inseguranças, diante de uma possível ascensão social dos negros.

O terceiro capítulo, reproduz a partir do embasamento teórico da filósofa e feminista branca francesa Simone de Beauvoir em sua obra *O segundo Sexo*, publicada em 1949, a outridade das mulheres diante do Patriarcado e a sua proximidade com a outridade dos negros, discutida nos referenciais da Branquitude. Porém, se tratando a pesquisa da realidade das mulheres negras, a teoria apresentada por Kilomba (2019) confronta a tese de Beauvoir, ao passo que afasta a universalização da mulher pelas diferentes vivências e condições que, no caso das mulheres negras envolvem questões de raça e gênero. Assim, relevante abordagem se faz no fechamento do capítulo quanto a “indignação narcísica” presente dentro do Movimento Feminista de caráter universal e do Movimento Negro, pois contaminados pela Branquitude, ignoram e desconsideram as reivindicações das mulheres negras, colocando um limite em suas atuações por meio do silenciamento pelo medo de perderem os privilégios que são detentores em uma sociedade machista e racista.

Por fim, o quarto capítulo apresenta a Teoria Interseccional desde a sua construção conceitual e histórica dentro do Feminismo Negro que já era defendida e proclamada em diferentes regiões mundiais antes da nomenclatura adotada por Kimberlé Crenshaw. Além disso, o Feminismo Negro na reprodução da Teoria

Ininterseccional se relaciona aos ideais democráticos e da justiça social, sendo realizada a arguição do Mito da Democracia racial no Brasil e o Feminismo Negro, a fim de comprovar que se trata de mais uma ferramenta utilizada pela Branquitude (pactos de silêncio). Isso omite a existência do racismo, criando situações ilusórias e estereótipos que aprisionam as mulheres negras no status de dominação originários e construídos no período escravocrata, o que é refletido no Poder judiciário e no ordenamento jurídico pátrio diante da Hermenêutica da branquitude e do reconhecimento tardio dos direitos das mulheres negras. (VAZ; RAMOS, 2021).

2 ORIGEM DO CONCEITO DE RAÇA NA HUMANIDADE

O uso do conceito de raça aparece pela primeira vez tendo como fonte as erudições da Botânica e da Zoologia, porém o homem começa a utilizá-lo como elemento classificatório no século XV, por meio da descoberta de diferentes povos com diversos costumes e culturas, ocasionando uma maior reflexão acerca do conceito de humanidade. A partir disso, o homem europeu procurará o apoio nos pilares da ciência e da religião para justificar a inferioridade e desumanidade desses povos descobertos que possuem culturas e costumes distintos daqueles classificados como normais pelo colonizador. Tendo como base os estudos de Munanga (2003), na verdade, surge uma busca de justificar a classificação e inferioridade dos povos vistos como os “outros” que são opostos a “nós” europeus¹.

Assim, para a prática da escravização dos povos “inferiores” com fundamento nos referenciais teológicos do Antigo Testamento, obteve-se a explicação que como prova de humanidade era preciso provar que era descendente de Adão, o que na época era particularidade do indivíduo ariano, sendo os negros da descendência de Cam² o filho amaldiçoado de Noé. Esse filho chamava-se Baltazar e no culto popular é conhecido pela figura de um dos três magos. (MUNANGA, 2003).

Munanga assim contextualiza:

De acordo como nono capítulo da Gênese, Noé após conduzir por Segundo o nono capítulo da Gênese, o patriarca Noé, depois de

¹ De acordo com os estudos de Francisco Bethencourt (2018), o termo “raça” começou a ser usado na Idade Média como sinônimo de casta e está relacionada à cultura de plantas e à criação de animais. No fim do período medieval, era aplicada como definição de nobreza na Itália e na França. Igualmente foi utilizado na longa contenda ibérica entre mulçumanos e cristãos, adquirindo um sentido étnico indicava a impureza do sangue dos judeus e, posteriormente a isso, foi utilizado para inferiorizar os nativos africanos e americanos.

² Segundo Vaz e Ramos (2021): A maldição de Cam, bem como outros trechos bíblicos, reforçavam a semântica de legitimidade da escravização de africanas/as, que decorreria não apenas do *Corpus Juris Civilis* romano, das ordenações do reino e outras normas editadas pela metrópole, mas também do direito canônico e de documentos papais, como a *Bula Dum Diversas*, de 1452, sobre a qual falamos no segundo xirê. No Brasil colônia, imperava, pois, um pluralismo normativo de difícil sistematização, mas extremamente eficaz para a estruturação do sistema escravagista. (VAZ; RAMOS, 2021, p. 250, grifo do autor).

conduzir por muito tempo sua arca nas águas do dilúvio, encontrou finalmente um oásis. Estendeu sua tenda para descansar, com seus três filhos. Depois de tomar algumas taças de vinho, ele se deitara numa posição indecente. Cam, ao encontrar seu pai naquela postura fez, junto aos seus irmãos Jafé e Sem, comentários desrespeitosos sobre o pai. Foi assim que Noé, ao ser informado pelos dois filhos descontentes da risada não linzongeira de Cam, amaldiçoou este último, dizendo: seus filhos serão os últimos a ser escravizados pelos filhos de seus irmãos. Os calvinistas se baseiam sobre esse mito para justificar e legitimar o racismo anti-negro. (MUNANGA, 2003, p. 8).

Se tratando dessa relação da religião no período escravocrata, cumpre destacar o apoio da Igreja Católica, considerando que foi a partir dessa perspectiva bíblica que a referida Igreja na colonização da África, além de realizar a catequização mostrando as convicções eurocêntricas cristãs, alicerçou as atrocidades e o tráfico negreiro. Em outros dizeres, a Igreja Católica se destacou na intensificação da escravatura do povo negro, ao defender a idéia de inferioridade pela prática religiosa diversa ao Catolicismo e de pertencimento a uma raça amaldiçoada por Deus, que carregava na pele o resultado dessa maldição, com a escravidão simbolizando o meio necessário para a sua purificação e a forma adequada para a sua catequização. (ALMEIDA; PAULA, 2006).

Nascimento (2016, p. 32) sublinha que,

Em verdade, o papel exercido pela Igreja Católica tem sido aquele de ideólogo e pedra angular para a instituição da escravidão em toda a sua brutalidade. O papel ativo desempenhado pelos missionários cristãos na colonização da África não se satisfaz com a conversão dos 'infiéis', mas prosseguiu, efetivo e entusiástico, dando apoio até mesmo à crueldade, ao terror do desumano tráfico negreiro.

Além da população negra os indígenas igualmente foram escravizados, porém houve uma grande dificuldade de comprovar a partir das escrituras bíblicas a inferioridade racial desses povos, pois posteriormente a partir de um estudo mais aprofundado, conclui-se que o índio igualmente descendia de Adão, ocasionando a inviabilidade da religião ainda ser a justificativa do sistema de dominação e exploração que sustentava a escravidão. (MUNANGA, 2003)

Munanga (2003, p. 1-2) assim esclarece:

As descobertas do século XV colocam em dúvida o conceito de humanidade até então conhecida nos limites da civilização ocidental. Que são esses recém descobertos (ameríndios, negros, melanésios, etc.)? São bestas ou são seres humanos como 'nós', europeus? Até o fim do século XVII, a explicação dos 'outros' passava pela Teologia e pela Escritura, que tinham o monopólio da razão e da explicação. A península ibérica constitui nos séculos XVI-XVII o palco principal dos debates sobre esse assunto. Para aceitar a humanidade dos 'outros', era preciso provar que são também descendentes do Adão, prova parcialmente fornecida pelo mito dos Reis Magos, cuja imagem exhibe personagens representantes das três raças, sendo Baltazar, o mais escuro de todos considerado como representante da raça negra. Mas o índio permanecia ainda um incógnito, pois não incluído entre os três personagens representando semitas, brancos e negros, até que os teólogos encontraram argumentos derivados da própria bíblia para demonstrar que ele também era descendente do Adão.

Perante a impossibilidade de encontrar na religião o respaldo necessário para continuar com a escravidão, as elites brancas procuraram amparo científico. Nesse ponto, ganha destaque o Poligenismo que acredita justamente na existência de diferentes linhagens raciais humanas, devendo ser lembrado o nome do médico Julien-Joseph Virey (1775-1846) que em relação a tal teoria científica apresentava uma abordagem limitada, defendendo que a disparidade entre brancos e negros era uma questão de espécies e não somente racial. (BETHENCOURT, 2018).

Isso é baseado por não haver uma modificação de suas características intelectuais, comportamentais e físicas, independentemente do continente, condições climáticas ou qualquer circunstância. Assim, os negros eram classificados como estúpidos, um imitador pela semelhança com o macaco, indolente, sensual por sentir mais do que pensar, voluptuoso, despreocupado, preguiçoso, feio, sujo e malcheiroso em virtude do uso de sebo e peles em decomposição como vestuário. (BETHENCOURT, 2018).

O estudo de hierarquização das raças por meio científico utilizava a técnica comparativa e de observação, sendo em algumas hipóteses o corpo feminino negro objeto de análise para comprovar as diferenças e superioridade europeia

branca³. A história de Sarah Baartman (1789-1815) serve como exemplo, visto que suas proporções corporais consideradas “excêntricas” chamam a atenção do médico e oficial do exército britânico Willian Dunlop, que conseguiu autorização da administração colonial para levar a jovem à Londres, em 1810 para ser submetida a sessões para estudo de sua anatomia na presença predominante de homens⁴.

Seu corpo era considerado fora dos padrões sociais eurocêtricos, apresentando características físicas características das mulheres da etnia africana Khoikhoi e foi explorado e ridicularizado em freak shows, popularmente conhecidos como “circo dos horrores”. Essas locais faziam de pessoas com anomalias genéticas ou deficiências físicas e mentais as principais atrações rotuladas como “Seres monstruosos”. Assim, Sarah tornou-se não só um símbolo das teorias raciais científicas, mas da violência sofrida pelas mulheres negras em prol da normalização e comprovação da hierarquia que coloca o branco europeu como sinônimo de humanidade. (SCHONS, 2018).

Em razão disso, diante das extremas dificuldades que se descortinavam, as condições psicológicas dos africanos se abalavam, ocasionando um processo forçado de esquecimento de suas origens. (NATEL, 2017). Houve igualmente a ramificação das famílias negras, o que para Natel (2017, p. 130), “[...] foi talvez a maior dor que os negros sofreram ao deixar a Mãe África”, resultando em grandes traumas aos escravizados, não existindo apenas uma exploração econômica e um apagamento social, mas igualmente uma aniquilação identitária e cultural.

Assim Pinheiro (2014, p. 29) aponta:

Os cientistas travaram luta intelectual e científica, no sentido de marcar perpetuamente algumas raças como inferiores, contribuindo muitas vezes para a formulação de ‘justificações’ para o extermínio e exclusão daquelas que os mesmos consideravam inferiores. Os seus resultados teóricos e ideológicos causaram morte cultural e identitária.

³ Em relação ao corpo negro ser utilizado nas técnicas comparativa e de observação, no contexto histórico europeu, Bethencourt (2018) aponta que o termo “raça” já foi utilizado no século XVIII para se referir ao gênero feminino e para indicar variedades de seres humanos.

⁴ Pesquisa apresentada na 7ª Feira de Iniciação Científica e Extensão Fice. (SCHONS, 2018).

A questão racial no Brasil merece uma maior observância, pois ocorreu uma adequação da “teoria científica” de Joseph Arthur Gobineau que a partir de uma visão poligenista da humanidade, passa a reprovar os relacionamentos interracialis por acreditar na perda da pureza da raça branca, bem como que dariam fruto a seres inférteis e incapazes “sem raça”, podendo prejudicar nossa civilização. Joseph se referia ao mestiço ou mulato que está intimamente ligado a figura do mulo que é um animal infértil, oriundo do cruzamento do jumento com a égua, bem como do cavalo com a jumenta. (CARONE, 2002), demonstrando uma tentativa de ressignificar a desumanidade da população negra, tendo uma maior proporção no período pós-abolicionista.

As ideologias científicas eugênicas foram aderidas no Brasil por cientistas brasileiros de diferentes áreas, os quais tiveram forte influência das teorias europeias e norte-americanas. Outro nome que merece destaque é Nina Rodrigues, psiquiatra baiano que no final do século XIX se destaca como o precursor dos estudos científicos sobre os povos africanos. Rodrigues em seus estudos, concluiu que a inferioridade racial dos negros se trata de um fenômeno natural e que justamente a miscigenação seria a alternativa para a compensação desse status negativo. (VAZ; RAMOS, 2021).

Entretanto, o processo de miscigenação está interligado a exploração sexual das mulheres negras, que se originou no período escravocrata e permaneceu vivo após a abolição. A miscigenação enquanto mecanismo de embranquecimento, foi pauta do I Congresso Internacional das Raças, realizado no período de 26 a 29 de julho de 1911, na cidade de Londres e contou com a presença do médico brasileiro e diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, João Baptista de Lacerda. Lacerda adotou a ideia que por meio da miscigenação, ocorreria um processo de redução étnica com o desaparecimento de negros e mestiços, sendo necessário um século para a efetivação desse fenômeno de extinção racial. (VAZ; RAMOS, 2021).

Sobre o processo de miscigenação no Brasil Vaz e Ramos (2021, p. 109, grifo do autor) elucidam que,

A miscigenação- mecanismo de embranquecimento fundado na exploração sexual da mulher negra- seria, então, a solução para o clareamento e purificação racial do Brasil, com a extinção gradual da ‘mancha negra’ degenerativa de sua população. Esse intento genocida-higienista ficou evidenciado no I Congresso Internacional das Raças, realizado entre os dias 26 e 29 de julho de 1911, em Londres, quando João Baptista de Lacerda- médico e então diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro-representou o país, apresentando tese sobre os mestiços do Brasil. Segundo a proposição, a miscigenação possibilitaria o branqueamento da população com o desaparecimento dos negros e mestiço, o que representava uma solução para a sociedade brasileira. A previsão do representante brasileiro era de que, como decorrência desse *processo de redução étnica*, em um século, os mestiços desapareceriam do Brasil, o que coincidiria com a extinção paralela da raça negra em meio à população brasileira.

Pontua-se que as autoras acima mencionadas, alertam para a ocorrência de um genocídio da população negra no Brasil, tendo em vista os objetivos do processo de miscigenação apresentados por Lacerda. Tendo em vista o seu significado, os estudiosos da temática racial ensinam que o genocídio está concentrado na intenção de destruir, no todo ou em parte um grupo nacional étnico, racial ou religioso⁵. Mas, com o insucesso das práticas de branqueamento, alicerçadas na tentativa da permanência da Supremacia branca, os membros do grupo dominante, adquirem novos comportamentos e estratégias de efetivação do status de subordinação dos negros, os quais são aprofundados nos estudos da Branquitude.

2.1 Contexto histórico da branquitude

Para uma melhor compreensão do que se refere à Branquitude e a sua ligação com o Feminismo Negro, faz-se necessário inicialmente uma análise do

⁵ Bethencourt leciona que: [...] “genocídio”, referindo-se ao extermínio (ou à tentativa de eliminação) deliberado e sistemático de um grupo étnico ou nacional. A Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio das Nações Unidas, aprovada em 1948, definiu o fenômeno como “os atos cometidos com a intenção de destruir no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso”. Esses atos são o assassinato de membros do grupo, o atentado grave à sua integridade física e mental, a submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, a imposição de medidas destinadas a impedir os nascimentos dentro do grupo e a transferência forçada das crianças de um grupo para outro. [...] (BETHENCOURT, 2018, p. 31).

contexto histórico da gênese da hierarquização das raças na humanidade que provocou uma estrutura de supremacia e privilégios que beneficia um padrão culturalmente pré-estabelecido. Esse esclarecimento é de suma importância, pois apesar da Branquitude influenciar diretamente no comportamento dos indivíduos no cenário social ela não está relacionada à sua essência, mas a tentativa de justificação para as práticas de dominação e exploração de diferentes povos. (ALMEIDA, 2019).

Almeida (2019, p. 74-75) orienta que,

O problema de considerar o racismo como obra da supremacia branca ocorre quando se considera este termo fora de um contexto histórico. Não há uma essência branca impressa na alma dos indivíduos de pele branca que os levaria a arquitetar sistemas de dominação racial. Pensar desse modo simplista e essencialista a questão racial pode conduzir-nos a uma série de equívocos que tornam ainda mais difícil a desconstrução do racismo. Dizer que o racismo é resultado de uma a-história e fantasmagórica supremacia branca reduz o combate ao racismo a elementos retóricos, ocultando suas determinações políticas e econômicas.

A Branquitude se refere aos estudos que buscam uma maior compreensão sobre a identidade branca e a sua ligação na permanência de ideologias racistas e das disparidades sociais e econômicas, ganhando maior visibilidade na década de noventa nos países de língua inglesa. Ao longo dos anos, não houve uma conceitualização homogênea sobre o que se refere à Branquitude em linhas lineares, mas entre os pesquisadores há uma concordância que seus estudos se referem às consequências do período colonial, principalmente no que concerne a supremacia branca global. (ALVES, 2012).

Na atualidade entende-se que a Branquitude além de estar alusiva a um período da história conhecido como Colonialismo, apresenta natureza interseccional e relacional presentes em sociedades oriundas do referido período que convivem com uma hierarquização social e racial. Ademais, a Branquitude passa a ocupar um lugar na estrutura da sociedade de forma a originar e manter vantagens e privilégios baseados no marcador racial por meio de identidades e práticas presentes na cultura do país.

Nesse sentido Conceição (2020, p. 23) declara que

Os estudos contemporâneos da branquitude têm convencionado concebê-la como fenômeno histórico, de caráter interseccional e relacional em sociedades marcadas por desigualdades raciais e sociais advindas do colonialismo ou do imperialismo (Frankenberg, 1999, 2004). A branquitude seria, ainda, um lugar estrutural de vantagem e de privilégios 'raciais' baseados em práticas e identidades culturais, não necessariamente marcadas ou fixas, mas nas quais a branquitude é estabelecida como valor simbólico e material. Nesse lugar, poderíamos observar a branquitude agir por meio das e nas relações de poder, produzindo dessa forma violências sociais e epistemológicas permanentes (Frankenberg, 1999, 2004; Crapanzano, 1985; Schucman, 2012, 2014; Conceição, 2014, 2017).

De forma simplificada, podemos dizer que a Branquitude objetiva analisar as relações raciais a partir da subjetividade do branco e não somente com base na subjetividade do negro, afastando o costume acadêmico de abordar somente o negro enquanto objeto de seus estudos e pesquisas. Os intelectuais W. E. B. Du Bois (1920;1935), Frantz Fanon (1952), Albert Memmi (1957), Steve Biko (1978) e Alberto Guerreiro Ramos (1957) são considerados os precursores da temática da Branquitude, sendo que em diferentes tempos da história apontam as consequências do racismo e da colonização nas relações sócio-raciais.

Nesse sentido Silva (2017, p. 25-26) ensina que:

Os estudos críticos da branquitude nasceram da percepção de que era preciso analisar o papel da identidade racial branca enquanto elemento ativo nas relações raciais em sociedades marcadas pelo colonialismo europeu. Percepção esta que esteve presente nos estudos de intelectuais como W. E. B. Du Bois (1920, 1935), Frantz Fanon (1952); Albert Memmi (1957) É, Steve Biko (1978) e Alberto Guerreiro Ramos (1957)², hoje compreendidos como precursores dos estudos sobre a branquitude (CARDOSO, 2008; 2010 e 2014). Tais intelectuais, em diferentes contextos históricos e sociais, chamaram a atenção para os efeitos da colonização e do racismo na subjetividade não só do negro, mas, sobretudo, do branco. Leitura que desafiava a interpretação unívoca a qual via o negro como 'objeto de estudo', 'tema de estudo' privilegiado para compreensão das relações raciais.

Bento (2022) alerta para a existência de três ondas que demarcam a contextualização dos estudos sobre a Branquitude. Na primeira onda, existe a

presença de intelectuais negros do século XIX e da metade do século XX, sendo destacado por Bento o nome de Du Bois por estar relacionado com a fundação dos estudos da temática, salientando o racismo institucional, preconceito racial e supremacia branca. A partir da influência de Du Bois, na segunda onda, os estudiosos como E. Franklin Frazier, James Baldwin e St. Clair Drake, continuam a enfrentar e destacar a supremacia branca e o racismo institucional, mas através da escritora Toni Morrison é que se inicia a análise acerca da prática de discursos que tornam a Branquitude invisível. (BENTO, 2022).

Por fim, a terceira onda dessas pesquisas, aborda o trabalho dos movimentos sociais que clamam por justiça e reparação social, trazendo um grande desconforto para aqueles detentores do poder e do privilégio racial. Houve um aumento da presença de negros e negras em lugares frequentados majoritariamente por brancos e, com isso, a população negra passou a denunciar os seus dilemas. Entretanto, a Branquitude passa a se vitimizar diante da ameaça de perder aquilo que acredita ser “seus direitos”, o que explica *manifestações recentes de indivíduos* de classe média, que amparados na ideologia nacionalista⁶, lutam pela continuidade da supremacia da masculinidade branca⁷. (BENTO, 2022).

No Brasil, atualmente se destacam os conhecimentos do pesquisador Lourenço Cardoso, o qual esclarece que os estudos acerca da Branquitude ganham maior visibilidade a partir do ano 2000, destacando-se as áreas de conhecimento da sociologia, psicologia social e comunicação social. Esses destaques ocorrem pela iniciativa de pesquisas acadêmicas, por meio das obras de Alberto Guerreiro Ramos, Edith Piza, César Rossato e Verônica Gesser, Maria Aparecida Bento e Liv Sovik. (SILVA, 2017).

⁶ Nas palavras de Bento: O nacionalismo se evidencia recorrentemente na marginalização de grupos considerados minoritários para ocultar e contestar a existência do racismo institucional. A “vitimização” da branquitude e as diferentes manifestações dos grupos brancos que se sentem ameaçados e perdendo o que entendem ser “seus direitos” se revela nesse período. (BENTO, 2022, p. 57).

⁷ Nos estudos de Cida Bento se destaca igualmente a masculinidade branca por estar relacionada ao sentimento de estar sob ameaça, ocasionando uma resposta violenta. A autora liga essa questão a fenômenos como o Trumpismo, nos Estados Unidos que idolatram líderes autoritários e tomados de extremo preconceito e intolerância contra negros, mulheres, homossexuais, estrangeiros e etc. (BENTO, 2022).

2.2 A exclusão da população negra na sociedade brasileira

A teoria da inferioridade racial foi utilizada como principal fundamento para a escravidão da população africana a partir de embasamentos teológicos e científicos, conforme explanado no início do presente capítulo. Durante a escravidão, havia nos escravos a supervalorização da exploração econômica, cuja existência se resumia ao desempenhar da mera força de trabalho, o que para Abdias Nascimento significava que “[...] os africanos escravizados não mereciam qualquer consideração como seres humanos no que diz respeito à continuidade da espécie no quadro da família organizada”. (NASCIMENTO, 2016, p. 40).

Tal pensamento discriminatório e inferiorizado perpetuou no período pós-abolição da escravidão. Em que pese à disseminação dos ideais abolicionistas, existiu uma grande preocupação com o fenômeno da miscigenação e com o número superior de não brancos no território brasileiro. Com isso, ocorrendo à prevalência do pensamento eurocêntrico, houve a tentativa de branqueamento da população brasileira com a imigração de italianos para as regiões Sul e Sudeste que viam em nosso país uma terra de grandes oportunidades, totalizando em 1901, 90% da mão de obra operária. (SOUZA, 2017).

A população negra foi fortemente afetada economicamente durante o período migratório italiano, pois a vinda dos imigrantes diminuiu consideravelmente as chances dos negros se restabelecerem na sociedade, tendo que se contentarem com a precariedade de empregos e com salários baixos. Tal situação, ocorreu pelos antigos escravos não possuírem o mesmo preparo dos imigrantes para saber lidar com a sociedade e o sistema capitalista que ali se apresentava. Dessa forma, inexistiu qualquer tentativa de reintegração e reconhecimento desses indivíduos que passaram a viver a margem da sociedade e ocupar os subúrbios em situações precárias e insalubres, mantendo uma hierarquização social e econômica.

Na perspectiva de Souza (2017, p. 76),

Abaixo da aristocracia rural que se moderniza, no entanto, na esfera aberta pela livre empresa em expansão, prevalecia a ideia

liberal do homem certo para o lugar certo. O 'estrangeiro' aparecia aqui, inclusive, como a grande esperança nacional de progresso rápido. Nesse quadro, a realidade e a fantasia do preconceito se encontram e o imigrante eliminava a concorrência do negro onde quer que ela se impusesse. Mais acostumados às demandas do trabalho em condições capitalistas, os imigrantes do trabalho livre tinham na lavoura produtividade 1/3 maior que a do antigo escravo com custos organizacionais muito menores.

Por trás do surgimento do Capitalismo e da divisão de classes, existe a tentativa da continuidade de exploração de uma parte da população brasileira historicamente subalternizada, bem como a perpetuação da superioridade da brancura, levando em consideração as características físicas do indivíduo como elemento classificatório para a obtenção de reconhecimento e melhores condições de vida. Assim, é notório que estamos diante apenas de uma mudança de sistema de exploração, pois mantém a hierarquização das raças como elemento decisivo e classificatório para o destino das pessoas, podendo a sociedade brasileira apresentar situação análoga a sociedade indiana no que tange a divisão de castas ainda que de maneira velada e silenciosa.

Souza (2021) em sua recente obra *Como o racismo criou o Brasil* nos apresenta o seguinte ensinamento:

Com o decorrer do tempo, o branqueamento se mantém e se reforça também por outros meios: pela construção de uma classe/raça de humilhados, abandonados e marginalizados, sem privilégios de classe e negros em sua esmagadora maioria, em relação à qual todos querem se distinguir positivamente. Cria-se uma raça social odiada e desprezada por todos, superexplorada pelas classes acima dela em serviços pessoais e domésticos e em outros trabalhos vis e mal pagos. Não se compreende o branqueamento sem a construção dessa classe de 'intocáveis', como a casta indiana de impuros, que passa a incorporar o lugar da vergonha social, uma 'Geni' em que todos podem pisar e cuspir sem medo de qualquer castigo. É a construção desse inferno social, ao mesmo tempo de classe e de raça, que passa a permitir a valorização do afastamento em relação a essa posição social como um ganho em si, produzindo a imediata e total subordinação da sociedade como um todo aos parâmetros e pressupostos do branqueamento. (SOUZA, 2021, p. 190-191).

Utilizando-se de uma abordagem generalizada frente à população negra nesse âmbito histórico, Jessé Souza pondera que “O ex-escravo é jogado dentro de uma ordem social competitiva como diz Florestan, que ele não conhecia e para qual não havia sido preparado [...]”, (SOUZA, 2017, p. 75), o que provocou um estado de vulnerabilidade do negro diante de sua nova realidade - de extrema dificuldade - para a garantia de sua sobrevivência e de sua moradia. Acerca disso, Jessé Souza complementa que

Mais baixo ainda, dá-se a constituição histórica daquilo que chamo de ‘ralé brasileira’ composta pelos negros recém-libertos e por mulatos e mestiços de toda ordem para quem a nova condição era apenas uma nova forma de degradação. A submersão na lavoura de subsistência ou a formação das favelas nas grandes cidades passaram a ser o destino reservado pelo seu abandono. Temos aqui a constituição de uma configuração de classes que marcaria a modernização seletiva e desigual brasileira a partir de então. (SOUZA, 2017, p. 77).

É preciso se conscientizar que a sociedade brasileira foi pensada para o branco no período colonial e a tentativa de embranquecimento não terminou com a imigração, visto que em 1911, João Batista Lacerda, Diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, foi convidado a participar do I Congresso Internacional das raças, apresentando a seguinte tese: Sur lês métis au Brèsil- “O Brasil mestiço de hoje tem no branqueamento em um século a sua perspectiva, saída e solução”. Esse é retrato da obra Redenção de Cam de M. Broccos, artista da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro. (SCHWARCZ, 1993).

Ocorre que a ideologia do branqueamento se apresenta como um Darwinismo Social, considerando essa expectativa na purificação das raças. (CARONE, 2016). Inicialmente, é perceptível a relação do branqueamento apenas como um processo relativo à mestiçagem e exploração, mas não podemos nos ater apenas a isso. Depois do fracasso na tentativa de purificação das raças, o branqueamento passa a ser uma imposição à população negra, visto que para ser socialmente incluído, é preciso apagar sua ancestralidade e cultura, conforme explana Carone (2002, p.16):

O branqueamento poderia ser entendido, num primeiro nível, como o resultado da intensa miscigenação ocorrida entre negros e brancos desde o período colonial, responsável pelo aumento numérico proporcionalmente superior dos mestiços em relação ao crescimento dos grupos negros e brancos na composição racial da população brasileira. branqueamento, todavia, não poderia deixar de ser entendido também como uma pressão cultural exercida pela hegemonia branca, sobretudo após a Abolição da Escravatura, para que o negro negasse a si mesmo, no seu corpo e na sua mente, como uma espécie de condição para se 'integrar' (ser aceito e ter mobilidade social) na nova ordem social.

Alicerçado nisso, a brancura passa a ser fator determinante e valorativo para a conquista de privilégios dentro da sociedade, bem como um obstáculo para o indivíduo que foge dos padrões estabelecidos no que tange a sua ascensão social e econômica. Em razão disso, inexistem a igualdade de oportunidades e tratamentos, conferindo sempre ao sujeito branco um status de superioridade, independente de sua condição econômica pelo simples fato de "ser". Assim, a população negra, apesar de seus esforços para conquistar melhores condições e espaços que se relacionam a questão do "ter", dificilmente será ressaltada e reconhecida, ao menos que negue a sua ancestralidade, buscando assemelhar-se aos padrões impostos pela Branquitude dominante.

Concepção semelhante apresenta Jesus (2017, p. 80-81):

As diferenças sociais comumente marcadas pelo racismo apontam para como a brancura confere status para além dos corpos e transforma o privilégio em um determinante social que não apenas atribui vantagens, mas as coloca como barreira para a ascensão daqueles a quem nega direitos. Como afirma Luciana Alves (2012), os significados positivos atrelados à brancura, a princípio, não parecem um problema para a construção de uma sociedade menos desigual. No entanto, a operacionalidade para manter esses ideais vigentes interfere nas relações que estabelecem na medida em que confere benefícios somente àqueles que possuem os chamados valores da brancura.

Dessa forma, observa-se que a submissão do negro está ligada a muitos fatores além da economia, considerando que não é visto enquanto sujeito e continua a ocupar a margem da sociedade, tendo que negar a si mesmo para conseguir ser aceito e se integrar socialmente.

2.3 A perda identitária da população negra

Ao serem escravizados, os africanos perderam todos os seus laços culturais e sociais, resultando em uma aniquilação identitária. Essa aniquilação indentitária imposta aos negros, ocasionou na maioria dessa população um desprezo em relação a sua negritude como forma de integração social. Entretanto, tal fato deve ser visto igualmente como uma prova da extrema desumanização e imoralidade ainda existente e praticada pelo sujeito branco aos ditos e vistos como diferentes e inferiores, além da falta de percepção de sua responsabilidade ao longo desse processo. Essa situação, coloca a população negra a mercê de diversos tipos de violência. (PINHEIRO, 2014), revelando que a supremacia branca após o período escravocrata se relaciona a distintas questões que podem também estar ligados a moral, a intelectualidade e a estética. (SCHUCMAN,2014).

Na estética isso torna-se ainda mais evidente, visto as inúmeras tentativas de apagamento dos traços que relembram e reforçam a negritude não só relativo a cor da pele, mas as estruturas e curvaturas capilares. Essas questões ocorrem sempre em prol da proximidade e semelhança com o padrão europeu, agindo diretamente no ceio de algumas famílias negras que buscam esse fenômeno do processo de branqueamento como algo positivo visando uma afirmação e elevação social.

Neste sentido Souza (2021) em sua obra Como o racismo criou o Brasil preconiza que:

O branqueamento envolve também a progressiva libertação dos traços negroides, como mostra o apagamento desses traços em fotografias de figuras ilustres, e a vergonha social provocada muito especialmente pelos cabelos crespos, que passam a ser alisados e pintados de loiro. Tanto quanto a cor da pele, o tipo de cabelo foi decisivo para a entronização de um tipo de beleza estética construído pelo modelo europeu. A autoestima individual, a superação de uma vergonha social ubíqua e muitas vezes até o amor dos próprios pais eram decididos pelo apagamento progressivo de traços fenotípicos ligados à 'raça'. (SOUZA, 2021, p. 190).

No cenário internacional, Frantz Fanon é um dos precursores dos estudos da Branquitude e suas obras destacam-se justamente por analisar a supremacia branca como um sinônimo de humanidade que leva o negro a ignorar a si mesmo e não se orgulhar de suas origens. O negro vê a prática de embranquecimento como única alternativa de sobrevivência, pois só assim será aceito no meio social. Em relação à perspectiva fanoniana, Deivison Mendes Faustino faz interessantes observações, principalmente quanto ao referencial de humanidade oriundo do período colonial que deixa os negros com poucas opções, sendo o embranquecimento uma delas.

Faustino (2017, p. 136) ao abordar Fanon explana que

O problema colonial, portanto, não está na universalidade, mas na tendência (colonial) do ocidente capitalista em impor (FANON,1980) as suas particularidades espaço-temporais como expressões universais do gênero humano. Se o Branco é a expressão (universal do humano), quem não for branco não é tão humano assim... isso se alguma humanidade chegar mesmo a ter... então, para estes, restará, à primeira vista, duas opções: ou aceitar a sua animalidade impulsiva e quem sabe até se orgulhar dela em um movimento de narcisismo invertido (FANON, 2008) - ou, embranquecer, pois o branco - insisto, nessa caricatura colonial - é a expressão universal do gênero humano. (FANON, 2008).

Em razão do monopólio dos brancos nas academias, por muito tempo os negros apareceram como se desejassem a aparência física e o status social e econômico da elite branca por ela estar ao longo da história como o modelo universal de humanidade. (BENTO; CARONE, 2016). Entretanto, levando em consideração as observações de Fanon (2008), a partir da ideologia da Branquitude, devemos levar em consideração a situação do negro e o que realmente o levou a desejar tanto assemelhar-se com os brancos.

Assevera Carone (2002, p. 19):

Se nos períodos pré e pós-abolicionistas ela parecia corresponder às necessidades, anseios, preocupações e medos das elites brancas, hoje ganhou outras conotações - é um tipo de discurso que atribui aos negros o desejo de branquear ou de alcançar os privilégios da branquitude por inveja, imitação e falta de identidade

étnica positiva. O principal elemento conotativo dessas representações dos negros construídas pelos brancos é o de que o branqueamento é uma doença ou patologia peculiar a eles.

A rejeição da negritude e a falta de visibilidade da população negra, contribuiu para a construção e a permanência de estereótipos negativos que os rotulam e impedem de alcançar lugares de melhores destaques na sociedade. Acontece que por não serem reconhecidos como membros sociais e sujeitos de forma plena e efetiva, ainda existe a prevalência da supremacia econômica, política e social hegemônica. (CARONE, 2002). Desse modo, o olhar negativo sob a população negra os entregou por muito tempo o fardo da responsabilidade de suas condições, mas que na verdade escondia as novas estratégias encontradas para mantê-la abaixo da pirâmide social e os privilégios adquiridos pelos brancos ao longo da história.

Seguindo essa mesma lógica a autora Pinheiro (2014, p. 67-68) afirma:

A nosso ver, esses rótulos ficaram, de certa forma, internalizados em todas as etnias, a saber, a branca, a negra e a indígena. De um lado, esses rótulos vieram, sustentando as forças hegemônicas da superioridade permeada por diversas vias e estratégias sutis. Possivelmente, usando todos os meios de jogar para a população negra toda culpabilidade racial. Dessa forma, permaneceu a problemática das relações seguidas de rótulos pejorativos e, de outro lado, fortaleceu a fragilidade e inferioridade permeada pela falta de conhecimentos estratégicos e sem saídas para a população negra. Centrados numa situação complexa entre os negros. O espelho quebrado da branquidade que supervalorizou e valoriza a cultura do dominante como algo normal na sociedade. Na maioria das vezes, assumindo e arcando com essa culpabilidade.

Além disso, percebe-se que com o uso de estereótipos negativos, o negro ainda é visto como o “outro” na sociedade brasileira, considerando que o branco permanece como padrão de normalidade nas concepções de humanidade. Assim, continua a prática de objetificação e servidão da população negra em que pese o fim da escravidão. (FAUSTINO, 2017).

Faustino (2017, p. 138) faz a seguinte observação:

O Branco representa a bondade e o Negro, a maldade; o Branco é a beleza e o Negro, a feiura; o Branco é a humanidade, razão e desenvolvimento e o Negro, a natureza e o atraso; o Branco é o sujeito e o Negro, mero 'objeto em meio a outros objetos'. (FANON, 2008, p. 103). O colonizado - o Servo (HEGEL, 1999) - participa do processo de produção e reprodução da vida apenas por intermédio de seus músculos, ou seja, de sua força de trabalho? É verdade que, para usar o músculo, ele necessita de um cérebro e de pensamentos, sonhos, motivações, desejos, ambições, mas esses elementos, geralmente, só são reconhecidos no Senhor. Em um sentido estrito, não é esperado que o colonizado pense, sinta ou produza significado relevante sobre si e o mundo, mas caso e/ou quando o fizer, esse saber será rapidamente apropriado pelo colonizador de forma a garantir as mistificações coloniais.

Bento (2002) em seus estudos a respeito da Branquitude, destaca que na implementação de programas institucionais de combate às desigualdades, há o silêncio, omissão e distorção sobre o lugar do branco nas relações raciais, o que faz persistir a ideia de que o problema se concentra em torno do negro. Essa percepção já foi apresentada na década de cinqüenta por Alberto Guerreiro Ramos e reafirmada por outros autores em diferentes momentos, defendendo a existência de uma patologia do branco brasileiro que se apresenta por meio de atitudes e decisões concentradas em preservar o poder e o privilégio da hegemonia branca, mesmo que para isso seja impedida a emancipação do indivíduo negro.

Assim assevera Jesus (2017, p. 81):

Para Guerreiro Ramos (1995) existia uma patologia nos estudos que vinham sendo elaborados pelo negro, e o patológico dizia respeito aos resquícios da Abolição. Segundo ele, havia uma proliferação daquilo que ele considerava como negro-tema, ou seja, o negro passava a ser o centro das abordagens apenas para ressaltar a brancura de seus pesquisadores. Colocando o negro em posição de exotismo, tais pesquisadores asseguravam seu local de privilégio sustentado pela diferença. Entre aqueles que Guerreiro Ramos considerou como patologia-protesto estavam Silvio Romero, Nina Rodrigues, Arthur Ramos, Gilberto Freyre e Thales de Azevedo (OLIVEIRA, 2006).

Com base em Guerreiro Ramos e os conhecimentos trazidos por outros autores, no Brasil constatou-se que a Branquitude sofreu significativas mutações e

vem se reinventando ao longo do tempo. Essas mutações e reinvenções se devem ao fato que a realidade da população negra também sofreu significativas mudanças, graças a grandes conquistas dos movimentos sociais, principalmente do Feminismo Negro e Movimento Negro que lutaram para reafirmar a negritude e os seus direitos. Porém, o preconceito que existia de forma explícita, tornou-se algo velado e de difícil percepção.

Pinheiro (2014, p. 69) revela:

Na 'real realidade' da população negra, muitas situações de escravidão explícita mudaram com certeza; ou talvez possam ter obtido uma mudança na sofisticação ideológica. Centrando-se numa reflexão ideológica, ou numa visão ampliada a partir dos teóricos como Florestan Fernandes (1978) e, também, Guerreiro Ramos e Octavio Ianni, as mudanças obtidas demonstram que o que era explícito, agora se transformou numa situação velada em toda sociedade brasileira e, principalmente, na região sulina, onde se localizou a pesquisa para a nossa tese.

Existem muitas aberturas nos estudos sobre os dilemas enfrentados pelos afrodescendentes, todavia, não há uma real compreensão disso ainda permanecer. Não basta tratar apenas os indivíduos, mas se deve tratar igualmente o sistema de relações, a fim de procurar entender a dificuldade do sucesso das ações afirmativas e outras ações com o intuito de proporcionar a igualdade entre os cidadãos brasileiros. Além de proporcionar a igualdade, se busca promover uma reparação das barbáries cometidas no período escravocrata, pois sem a ocorrência dessa reparação, nos deparamos com um sistema de dominação vivo. (PINHEIRO, 2014).

Então, a seguir sob a ótica da autora Bento (2002), iremos analisar a razão dessas patologias que se apresentam de formas estratégicas, revelarem um narcisismo do indivíduo branco em relação a seu status e privilégios na sociedade brasileira.

2.4 Branquitude e o Pacto Narcísico

Em 2002 Maria Aparecida Bento na sua tese de doutoramento em psicologia intitulada “PACTOS NARCÍSICOS NO RACISMO: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público, afirma existir um pacto narcísico entre os indivíduos brancos para procurar alternativas por meio de atitudes e decisões de manterem o seu poder e privilégio econômico e social. O meio mais comum utilizado por tais indivíduos é o silêncio frente às desigualdades e a negação de suas posturas autoritárias e políticas. (BENTO, 2002).

O ponto de vista apresentado por Bento (2002), vai de encontro à importância da análise da subjetividade do branco no tocante as relações raciais, considerando que o narcisismo está ligado a autopreservação direta ou indireta, em virtude do histórico de colocação como grupo de referência de humanidade. Dessa forma, o narcisismo pode ser visto como elemento que trabalha o indivíduo e antipatia ao que é oposto e estranho, o que está ligado ao padrão de universalidade e normalidade, explicando as razões da imposição de mudanças feita à população negra para enquadrar-se nesses padrões.

Por essa razão, Bento (2002, p. 32-33) em sua tese assevera que

A percepção da alteridade é um fenômeno universal e é certo que todas as culturas constroem categorias para conhecer, classificar e pensar o Outro. No entanto, estudos vêm indicando que uma das particularidades dos esquemas de pensamentos ocidentais é de conceber o Outro como inferior com a finalidade específica de submetê-lo. Monteiro (1997) nos mostra que a história do Ocidente com a expansão das civilizações greco-romanas, os descobrimentos ibéricos, a formação dos grandes impérios coloniais e, hoje, a mundialização explicita o modo imaginário como o Ocidente construiu posições de inferioridade para o aprisionamento do Outro.

Em vista disso e acerca do que já foi exposto até aqui, compreende-se mais uma vez a finalidade de aprisionamento da rotulação dos negros em estereótipos negativos que os inferiorizam como intelectualmente despreparados, preguiçosos e incapazes de ocupar melhores posições. Assim, a população negra se mantém

inerte em suas posições hierárquicas sociais, permanecendo o poder de movimentação e decisão nas mãos do sujeito branco.

A inferioridade dos tidos como “Outros” inicialmente aparece com o viés econômico de exploração da mão de obra desses povos, entretanto, após a abolição da escravidão, as ações do indivíduo branco estão baseadas no medo de perder o seu lugar de destaque. Bento (2002) denomina esse sentimento como o “medo do Outro”, visto que o processo de branqueamento se originou a partir da apreensão de um país majoritariamente não branco. Mas hoje, em que pese todas as mudanças sociais, o medo ainda permanece vivo dentro das relações raciais, considerando que Bento nos alerta o repúdio de brancos as Ações Afirmativas conquistadas pelos Movimentos Negros e Sociais no Brasil, sob o argumento de também estarem suscetíveis as desigualdades. (BENTO, 2002).

A partir disso, não se deve negar que os brancos também enfrentam situações de pobreza e disparidade econômica. Contudo, é necessário reconhecer que a cor da pele ainda é um grande divisor, pois os cargos de liderança em grandes empresas, universidades e nas esferas de três poderes, é ocupada em sua maioria por indivíduos brancos que silenciam ou dificultam a implementações de resoluções, normalizando a discrepância na realidade entre negros e brancos.

Sobre isso Bento (2002, p. 28-29) declara:

Não há como negar o grande contingente populacional branco que compõe, juntamente com os negros o grupo de desempregados no Brasil. É necessário reconhecer que brancos estão também nas favelas ao lado de negros. No entanto, nos autos postos das empresas, universidades e poder público, enfim em todas as esferas sociais temos uma cota de 100% para brancos. Este silêncio em relação à desigual distribuição de recursos político-econômicos e de poder, permitem não prestar contas, não compensar, não indenizar os negros; no final das contas, são também poderosos interesses econômicos em jogo ainda que não só. Por essa razão, políticas compensatórias ou de ação afirmativa são taxadas de assistencialistas por alguns de nossos entrevistados e são rotuladas como uma ameaça para os brancos, denotando o temor de que tais políticas ponham em xeque a estrutura de poder hoje concentrada na mão dos brancos.

Em razão disso, surge como alternativa para solucionar as injustiças sociais e econômicas um discurso meritocrático, sendo essa uma nova justificativa encontrada pela Branquitude para permanecer e garantir seus privilégios⁸. Tal justificativa é uma forma a defender que independente de qualquer acontecimento histórico, condições sociais e econômicas dos indivíduos, suas conquistas devem ser baseadas em seus esforços pessoais. Isso posto, resta evidente a figura narcísica que trata o período escravocrata e as suas conseqüências como uma lástima, abordando os fatos de forma a eximir a si e ao seu grupo da responsabilidade pela origem e continuidade no status subalterno da população negra brasileira, mantendo ressaltadas as suas qualidades e virtudes.

Assim, a Meritocracia se manifesta a partir de uma habilidade individual de superação, conquista de espaços, oportunidades e ascensão social e econômica, tendo como base o esforço de cada cidadão, independente do contexto histórico do grupo ao qual pertence. Essa habilidade, na verdade, pode ser vista como a tentativa de transferir aos grupos subalternizados a autorresponsabilidade na mudança de suas realidades, ocultando o comportamento narcísico das elites na busca pela permanência de poderes e privilégios.

Na percepção de Bento (2022, p. 21):

De fato, o conceito de meritocracia é de um conjunto de habilidades intrínsecas a uma pessoa que despense esforço individual e não estabelece nenhuma relação dessas 'habilidades' com a história social do grupo a que ela pertence e com o contexto no qual está inserida. Ou seja, a meritocracia defende que cada pessoa é a única responsável por seu lugar na sociedade, seu desempenho escolar e profissional etc. Parte de uma ideia falsa para chegar a uma conclusão igualmente falsa.

Acerca do Narcisismo branco Conceição (2020, p. 19) corrobora:

⁸ Perspectiva da autora Maria Aparecida Bento na série Atualidades Futura. Entrevista Branquitudes. (BENTO, 2021).

O sujeito narcisista não necessariamente reconhece essa trágica realidade, ou a trata como simples fatalidade – um infortúnio dado por Deus aos outros, do qual ele não foi o amaldiçoado. Pelo contrário, a ele foram outorgadas todas as dádivas divinas, a beleza, a sabedoria e a prosperidade. Mas o Narciso não desconhece na totalidade o sentimento de empatia – capacidade de se projetar e se colocar no lugar de um outro; ele o faz de maneira seletiva, eliminatória, por meio do reconhecimento daqueles que considera semelhantes a si, em imagem e natureza, em que estes passam a adquirir as mesmas qualidades e valor.

Bento (2002) vai além e nos apresenta a associação da discriminação racial e os interesses do indivíduo. Para a autora, a discriminação racial está amparada nos pilares da manutenção e na conquista de privilégios de um grupo em relação aos demais “outros”, não importando a ação ser proposital ou preconceituosa. Tal situação ocorre em virtude da discriminação racial surgir de processos sociais e psicológicos que vão além do preconceito, como é o caso da intenção de perpetuação do privilégio branco, demonstrando a existência da discriminação provocada por preconceito e discriminação provocada por interesse.

Na assertiva de Bento (2002, p. 31):

Em minha dissertação de mestrado, discuto essa questão que sempre me inquietou, que é o fato de que a discriminação racial pode ter origem em outros processos sociais e psicológicos que extrapolam o preconceito. O desejo de manter o próprio privilégio branco (teoria da discriminação com base no interesse), combinado ou não com um sentimento de rejeição aos negros, pode gerar discriminação. É esta perspectiva de análise que levou Antonovski a advogar a distinção entre discriminação provocada por preconceito e discriminação provocada por interesse.

Ocorre que realizando uma análise da sociedade brasileira acerca das relações raciais, podemos observar que no país o racismo além de se manifestar na rejeição a população negra está atrelado a atitudes e decisões na busca da permanência de privilégios. Privilégios os quais são oriundos do período colonial e oferecidos ao sujeito branco que diante de situações que ameace o seu status de superioridade, age de forma vaidosa e egoísta, excluindo e impedindo o negro, deixando evidente o seu comportamento narcísico e sua fidelidade ao seu grupo racial.

Durante os seus trabalhos sobre a temática da Branquitude, Bento constatou esse tipo de discriminação racial dentro do universo feminista, principalmente em relação ao silêncio das líderes e representantes do movimento no que tange as opressões das mulheres negras. O comportamento dessas lideranças, comprova que as mulheres brancas realmente apresentam um olhar limitado e ignoram a perspectiva quanto a existência de outras opressões além da relativa ao gênero na vida das mulheres negras. Além disto, o mencionado comportamento ocasiona um processo de exclusão e reivindicação em causa própria, visto que considera apenas as injustiças sofridas pelo seu grupo. (BENTO, 2002).

É preciso ter em mente que o sistema patriarcal na sociedade brasileira igualmente resultante do colonialismo, apesar de subalternizar as mulheres, proporcionava as mulheres brancas uma situação mais vantajosa em razão de sua “cor”. As mulheres brancas se beneficiaram do sistema escravocrata e ainda continuam a obter consideráveis vantagens quando comparadas aos homens e mulheres negras. Assim, o descaso das mulheres brancas dentro do movimento feminista pode ser visto como uma forma de discriminação por interesse, pois antes do advento das discussões em torno da Teoria Interseccional, as reivindicações das mulheres negras foram silenciadas e ignoradas em razão de que muitas das conquistas das mulheres brancas, dependem do sacrifício e invisibilidade das mulheres de cor que permanecem estáticas sofrendo os mesmos dilemas.

Com isso, torna-se possível realizar uma analogia do comportamento dos homens negros dentro dos movimentos negros ao das mulheres brancas na luta feminista que contribuíram para a articulação e criação do Feminismo Negro. Levando em consideração a hierarquização social oriunda e mantida pela cultura da Branquitude, restou comprovada a posição da mulher negra na base dessa hierarquia, trazendo preocupação os fatores que dificultam e quase que perpetuam a permanência dessas mulheres em tal posição subalterna.

Desta forma, os comportamentos tanto das mulheres brancas quanto dos homens negros dentro de suas reivindicações, demonstram algo denominado por

Bento (2002) como sendo uma “indignação narcísica” que desconsidera e oprime as mulheres negras dentro dos movimentos sociais as tornando militantes solitárias, conforme será explanado e discutindo no próximo capítulo.

3 A MULHER COMO O OUTRO DO HOMEM

Os estudos da Branquitude permitem a compreensão e a constatação que uma das principais características das sociedades coloniais é a alteridade existente entre os povos e os indivíduos como forma de determinar e justificar o status de supremacia e o acesso a privilégios. Algo semelhante no período da pós-modernidade é abordado dentro do Movimento Social Feminista ao debater sobre a desigualdade de gênero, principalmente a partir da perspectiva apresentada pela filósofa Simone de Beauvoir em sua obra *O Segundo Sexo* de 1949.⁹

Assim como a população negra, a mulher ocupa igualmente um status de subalternidade oriundo do período colonial e mantido na cultura e estruturas sociais. Há uma hierarquização de gêneros construída e alimentada com a finalidade de manter o homem branco como o verdadeiro detentor e designante de direitos, o que coloca as mulheres em situação de outridade. Na publicação de Simone de Beauvoir, ao abordar a mulher como o “*Outro*” do homem nota-se tal condição de subordinação.

Entretanto, em razão da presente análise tratar de opressões de gênero e raça que estão presentes na realidade das mulheres negras, os estudos de Beauvoir precisam ser complementados com a perspectiva trazida pela autora Grada Kilomba. Kilomba (2019), confronta Beauvoir sobre a teoria da outridade em virtude da existência de diferentes realidades do universo feminino. Sob influência do fator racial, as mulheres negras ocupam um lugar inferior as mulheres brancas, e da mesma forma pelo fator de gênero quando comparadas aos homens negros, o que permite serem classificadas de acordo com Kilomba como o “*Outro do Outro*”.

3.1 A dominação masculina e a pós-modernidade

Beauvoir aduz na referida obra que nos tornamos mulheres com base nas condições impostas pela sociedade patriarcal, sendo vistas e definidas historicamente em relação aos homens e não em si mesmas. Assim, existe uma

⁹ A filósofa existencialista Simone de Beauvoir aborda em suas obras as questões relacionadas a hierarquia de gênero e as suas opressões. Seus estudos, ganhando destaque a obra *O Segundo Sexo*, influenciaram diretamente diversas vertentes feministas na luta contra as desigualdades atinentes ao gênero. No que se refere a corrente filosófica existencialista que surge no século XX, além de Beauvoir merecem destaque os filósofos Jean-Paul Sartre, Albert Camus e Maurice Merleau-Ponty. (MARASCIULO, 2018).

relação de submissão e dominação que nos mantêm presas em um papel de objetificação e hierarquização, sendo a mulher classificada socialmente como o *Outro* do homem. (RIBEIRO, 2017).

Tal classificação de acordo com o pensamento beauvoriano é anterior a hierarquia de gênero e a criação do binômio masculino x feminino, considerando que a outridade já estava presente em diferentes contextos históricos e culturais que insistem em se constituir sob a ótica dualista e opositora do Mesmo e do Outro. (RIBEIRO, 2017). Isso vem a confirmar os argumentos dos estudos da Branquitude, ao passo que a construção social da ordem imperialista branca e do Patriarcado estão ligados a necessidade de impor diferenças e como forma de provar a sua essencialidade e supremacia.

Em outras palavras, a sociedade moderna construída com base em alicerces coloniais europeus é conduzida a partir da dominação masculina. Ao abordarmos isso, vamos de encontro ao apresentado pelo filósofo Pierre Bourdieu (2003) em sua obra assim titulada que apresenta a ideia que a atual sociedade vivencia uma espécie de violência simbólica. Essa violência surge das simbologias culturais existentes a partir de dicotomias e oposições como é o caso dos homens e mulheres, ocasionando uma naturalização de comportamentos e hierarquizações.

Se tratando de uma sociedade com o histórico de hierarquização patriarcal e racial, a dominação é masculina e branca, sendo o homem branco o verdadeiro dominador e mulheres e não brancos os dominados e, por essa razão, são considerados os “outros”. Assim, a filósofa e feminista negra Ribeiro (2017) ao longo de seus estudos sobre Simone de Beauvoir preconiza que

Sob a perspectiva deste olhar, a filósofa funda a categoria do *Outro* beauvoriano, explicando como esta categoria é antiga e comum que, segundo seu estudo, nas mais antigas mitologias e sociedades primitivas já se encontravam presente uma dualidade: a do *Mesmo* e a do *Outro*. Esta divisão não teria sido estabelecida inicialmente tendo como base a divisão dos sexos, pois a alteridade seria uma categoria fundamental do pensamento humano. Nenhuma coletividade, portanto, se definiria nunca como *Uma* sem colocar a *Outra* diante de si. Por exemplo, para os habitantes de certa aldeia, todas as pessoas que não pertencem ao mesmo lugar são os *Outros* para os cidadãos de um país, as pessoas de outra nacionalidade são consideradas estrangeiras. (RIBEIRO, 2017, p. 36, grifo do autor).

Diante disso, levando em consideração a outridade da população negra apresentada pelos referenciais da Branquitude e os apontamentos da outridade das

mulheres elencados pelo Movimento Feminista, podemos nos atentar ao fato que a sociedade impõe aos grupos de mulheres e negros o fardo de tornar-se mulher e tornar-se negro de acordo com as convenções e parâmetros sociais históricos pré-estabelecidos.

Ora, a sociedade colonial é constituída por uma ideologia patriarcal que limita, padroniza e inferioriza as mulheres. Surge a necessidade de se enquadrar a um exemplar para a conquista de sucesso, ascensão e reconhecimento, os quais são determinados pela supremacia branca e masculina que encaixam as mulheres negras em uma posição subalterna e invisibilizada. (HOOKS, 2014¹⁰). O Tornar-se negro apresentado por Neusa Santos (1983), nos induz e reforça o ponto de vista das sapiências da Branquitude no que concerne a imposição do indivíduo negro como inferior, a partir das concepções do Colonialismo, o que é igualmente reconhecido pela intelectual negra brasileira Lélia Gonzalez.

Nas palavras de Gonzalez durante um depoimento em 1988: “A gente não nasce negro, a gente se torna negro. É uma conquista dura, cruel e que se desenvolve pela vida da gente afora”.¹¹

Mas, em relação às mulheres negras, além de tornar-se mulher igualmente tornam-se negras, o que vai de encontro aos ideais apresentados pelo Feminismo Negro no sentido que as mulheres sofrem discriminações relativas à raça e gênero, impostas pela dominação masculina branca que determina os parâmetros sociais e consequentemente os culturais. Em face disso, considerando a existência dessas opressões, sobrevêm a necessidade de um maior entendimento acerca da outridade das mulheres negras, a partir da seguinte indagação inicial: Afinal de que outro estamos falando?

3.2 A outridade das mulheres negras

Ribeiro (2017) apresenta em seu livro *O que é lugar de fala?* um debate entre Simone de Beauvoir e Grada Kilomba sobre a outridade das mulheres dentro do

¹⁰ Gloria Jean Watkins é o nome de batismo de Bell Hooks O pseudônimo é uma homenagem a sua bisavó Bell Blair Hooks objetivando reivindicar o seu legado, visto que era uma mulher com muita coragem de dizer e tratar com a verdade. hooks se destaca desde a década de oitenta até os dias atuais, mesmo após a sua morte em 2021, através de seus mais de 30 livros abordando temáticas sobre classe, raça, gênero e supremacia branca, ganhando visibilidade internacional e influenciando principalmente nas articulações do Movimento Feminista Negro. (ALMEIDA, 2023).

¹¹ Entrevista com Lélia Gonzalez mencionada na matéria de Barreto (2019).

pensamento feminista em diferentes vertentes. É preciso nos ater que ao longo da história do Movimento Feminista, as mulheres negras não viam suas reivindicações envolvendo questões relativas à raça serem pautas do movimento em caráter universal.

Na sociedade colonial e patriarcal as mulheres brancas foram compelidas a determinadas realidades pelo sexismo institucionalizado, sendo privadas de sua liberdade, inclusive de formação de opinião, considerando que durante muito tempo acreditaram em sua condição de inferioridade e de submissão em relação aos homens brancos. (HOOKS, 2014). Nesse sentido, os estudos filosóficos de Beauvoir ganham relevância no que tange a afirmativa que nos tornamos mulheres em razão do “[...] conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode construir um indivíduo como um outro”. [...]. (BEAUVOIR, 1980, p. 07, grifo nosso).

Em relação aos negros, algo similar a essa castração acontece quando acreditam serem inferiores e submissos aos indivíduos brancos, pois a população negra busca assemelhar-se com tais indivíduos e a sua cultura (perda identitária), conforme já abordado no presente trabalho. Essa busca é uma espécie de ideal a ser atingido para ser aceito e reconhecido socialmente, o que os deixa a mercê de um sistema de apagamento e negação de sua negritude. (SOUZA, 1983).

Com base nisso, resta evidente que a sociedade construída em estruturas oriundas do Colonialismo, o reconhecimento do indivíduo está amparado ao fato de ser homem e branco. Mas, em que pese existir comparações acerca da realidade entre as mulheres e os negros, devemos nos atentar ao fato que a Supremacia branca coloca as mulheres brancas em uma situação favorável quando comparadas aos homens negros e as mulheres negras dentro da pirâmide social, tendo como elemento cêntrico o critério racial em conjunto com o critério de gênero.

Acerca disso, dentro dos referenciais feministas contemporâneos, somos alertados sobre a necessidade de apuração da outridade das mulheres negras no sentido que como dito anteriormente, estão envoltas a discriminações de raça e de gênero e por essa razão, as mulheres negras assumem um status que a autora Kilomba (2012) define como o “Outro do outro”. Tal classificação reforça que no tocante às mulheres negras, há uma subordinação preocupante que as vitimiza, tendo em vista o pensamento discriminatório enraizado na concepção social de que

estão abaixo dos homens e das mulheres brancas e ainda do próprio homem negro. A feminista Ribeiro (2017, p. 44) lamenta:

Ainda sobre a mulher negra, continua Kilomba, ser essa antítese de branquitude e masculinidade dificulta que ela seja vista como sujeito. O olhar tanto de homens brancos e negros e mulheres brancas confinaria a mulher negra num lugar de subalternidade muito mais difícil de ser ultrapassado. [...].

Em outros dizeres, dentro dos estudos feministas, existe uma discordância de Grada Kilomba no que diz respeito à perspectiva de Simone de Beauvoir quanto a outridade das mulheres, ao passo que sua visão de que somos vistas a partir do olhar do homem, ocupando um espaço de subordinação de outro absoluto dentro do sistema patriarcal, traduz o jeito e a realidade de ser mulher branca. Dessa forma, esse jeito e realidade coloca as mulheres brancas em uma situação oscilante que as possibilita serem vistas como sujeitos em determinadas circunstâncias. (RIBEIRO, 2016).

No tocante a isso Ribeiro (2017, p. 39, grifo do autor) constata que

Percebemos, assim, que a pensadora discorda da categoria feita por Beauvoir. Para a filósofa francesa não há reciprocidade, pois, a mulher sempre é vista pelo olhar do homem num lugar de subordinação, como o outro absoluto, bem como essa afirmação de Beauvoir diz respeito a um modo de ser mulher, no caso a mulher branca. Kilomba além de aprofundar a análise, engloba a mulher negra em seu comparativo colocando que, nesse esquema, a mulher negra só pode ser o *Outro* e nunca si mesma. Para ela, existe um *status* oscilante que ora pode permitir que a mulher branca se coloque como sujeito, assim como o homem negro, entretanto a autora rejeita a fixidez desse *status*.

O Movimento Feminista idealizado pelas mulheres brancas, tinha como pauta reivindicatória questões atinentes as suas realidades baseadas a partir de convicções socialmente impostas e criadas pelo Patriarcado. Levando em consideração o pensamento da filósofa Simone de Beauvoir, o Ser mulher está intimamente ligado a limitações e privações por se titularem castradas e domesticadas em razão de sua condição e imposição para serem serviçais, o que nos reporta diretamente a figura da mãe e dona de casa. Assim, suas reivindicações se relacionam principalmente à ausência de direito a opinião, participação política e

oportunidades de ocuparem melhores posições no mercado de trabalho por estarem resumidas apenas como objetos de uso doméstico.

Se tratando das mulheres negras, destacamos neste momento, o discurso proferido por Sojourner Truth em 1851, figura emblemática que como porta voz das mulheres negras faz questionamentos pertinentes trazendo à tona a questão central: E eu não sou uma mulher?

Na presente pesquisa, é dado destaque as contribuições de diversas autoras feministas negras de diferentes nacionalidades, mas que denunciam o resultado de um passado de países colonizados e construídos a partir da mão de obra escrava africana. O referido discurso, coloca em pauta não só a feminilidade, mas a condição social da mulher negra. Mulher negra que ao longo da história se apresenta como sinônimo de luta e resistência em virtude de sua invisibilidade e também apresenta uma carência de reconhecimento de Direitos e reais oportunidades.

Estudos de feministas negras como Angela Davis, Bell Hooks e Patricia Hill Collins ressaltam o tratamento ofertado às mulheres negras que as igualam aos homens negros em diversas situações, afastando o seu status de fragilidade desde o período escravocrata. Além disso, levando em consideração a existência da Supremacia branca em países colonizados e de origem escravocrata, o discurso de Sojourner Truth, comprova que a problemática feminista no que concerne a universalização da categoria mulher, observada por teóricas ao longo da construção do Feminismo Negro está sendo levantada muito antes dos referenciais feministas se tornarem mundialmente conhecidos e aclamados no contexto social, cultural e acadêmico.

Nesta mesma linha, durante uma palestra proferida em 2016 no território brasileiro, Kilomba¹² traz importantes observações acerca da Branquitude, Movimentos Feministas e a universalidade da categoria mulher ao declarar que: “Uma mulher negra diz que ela é uma mulher negra. Uma mulher branca diz que ela é uma mulher. Um homem branco diz que é uma pessoa.” (KILOMBA, 2016).

Correlacionando as perspectivas de ambas as feministas em diferentes épocas, percebe-se que a mulher branca, num contexto no qual a categoria de gênero é racializada, representa o padrão do que é ser mulher, pois devemos nos atentar ao fato que a universalização da mulher não se refere ao pensamento

¹² Palestra mencionada na matéria do MITSP. (EM PALESTRA..., 2016).

igualitário e democrático de gênero, mas na desconsideração de todas aquelas que não se assemelham ao padrão social e culturalmente imposto e esperado. Com isso, compelidas igualmente pelos ideais eurocêntricos da supremacia racial, a “mulher padrão” objetivando garantir e impelir seus direitos, destaca apenas sua identidade de gênero, considerando que a cor de sua pele enuncia a possibilidade de obter privilégios. (VAZ, 2020).

Da mesma forma, evidencia-se que o foco central do Feminismo Universal atentasse apenas as desigualdades de gênero, na medida que o Patriarcado na classificação e reconhecimento do sujeito de direito e universal enaltece o homem branco, visto que não precisa se identificar, nem quanto ao gênero, nem quanto à raça, representando a norma e a normalidade. (VAZ, 2020). Tal fato, vai de encontro a outridade de negros e mulheres apresentada por Grada Kilomba com base na pirâmide social, diante da superioridade das mulheres brancas em relação aos homens negros e as mulheres negras, considerando que a categoria racial anula a masculinidade dos homens negros, uma vez que na referida pirâmide as mulheres brancas encontram-se abaixo apenas do homem branco.

Trazendo à baila o contexto das mulheres na América Latina, devemos ressaltar a partir de agora o nome de Sueli Carneiro, pois aborda importantes reflexões acerca do Ser mulher e negra na sociedade brasileira. Ora, para que muitas mulheres brancas consigam alcançar um status igualitário em relação aos homens (brancos) foi imposto às mulheres negras que assumissem os seus lugares de cuidadoras, dependentes, submissas e subalternas, sendo impedidas de acessar e terem ascensão profissional e econômica.

Gonzalez (2020, p. 35-36) observa que,

Por aí se vê o quanto as representações sociais manipuladas pelo racismo cultural também são internalizadas por um setor, também discriminado, que não se apercebe de que, no seu próprio discurso, estão presentes os velhos mecanismos do ideal de branqueamento, do mito da democracia racial. Nesse sentido, o atraso político dos movimentos feministas brasileiros é flagrante, na medida em que são liderados por mulheres brancas de classe média. Também aqui se pode perceber a necessidade de denegação do racismo. O discurso é predominantemente de esquerda, enfatizando a importância da luta junto ao empresariado, de denúncias e reivindicações específicas. Todavia, é impressionante o silêncio com relação à discriminação racial. Aqui também se percebe a necessidade de tirar de cena a questão crucial: a libertação da mulher branca tem sido feita às custas da exploração da mulher negra.

O histórico do Brasil e da América Latina proporciona descoincidentes realidades às mulheres de diferentes povos e etnias, o que afasta cada vez mais a lógica da universalização feminina, sendo apresentado em linhas lineares por Sueli Carneiro a seguinte interrogativa a partir das perspectivas trazidas pelo Movimento Feminista majoritariamente branco: **De que mulher estamos falando?**

Na ótica de Carneiro (2003, p. 02):

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenho tarados.

Essa submissão ao trabalho doméstico e diferentes subempregos citado pela autora, está associada ao fato que após a Abolição da escravatura, diante da dificuldade de sobrevivência própria e de seus familiares, restou às mulheres negras a alternativa de ocuparem tal papel, nunca sendo igualadas as mulheres brancas que receberam o título de “Senhoras do lar”.

Nesse sentido (2003, p. 02) descreve que

Quando falamos em romper com o mito da rainha do lar, da musa idolatrada dos poetas, de que mulheres estamos falando? As mulheres negras fazem parte de um contingente de mulheres que não são rainhas de nada, que são retratadas como antimusas da sociedade brasileira, porque o modelo estético de mulher é a mulher branca. Quando falamos em garantir as mesmas oportunidades para homens e mulheres no mercado de trabalho, estamos garantindo emprego para que tipo de mulher? Fazemos parte de um contingente de mulheres para as quais os anúncios de emprego destacam a frase: ‘Exige-se boa aparência’.

Nesse prisma, a universalização da mulher causa inúmeras consequências, visto que as conquistas refletem apenas para aquelas que se enquadram em um padrão, pois não sou homem e tampouco considerada uma mulher, pois não sou branca, reforçando ainda mais que sou o “*Outro do outro*”.

Assim, o comportamento e padrão imposto pela Braquitude é algo muito pesado para as mulheres negras, refletindo inclusive no meio de outros Movimentos sociais, levando em conta a dificuldade do Feminismo Negro de fazer com que suas reivindicações sejam ouvidas e consideradas, nos torna “*forasteiras de dentro*” de tais Movimentos, conforme o pensamento de Patrícia Hill Collins. “outsider within” (COLLINS, 2016) que será exposto a seguir.

3.3 Feminismo negro e a indignação narcísica das mulheres brancas e dos homens negros

Uma das principais motivações para o surgimento do Feminismo Negro é o descaso por parte das mulheres brancas dentro dos movimentos feministas em relação às discriminações raciais e dos movimentos negros no que se refere às discriminações de gênero. Dentro dos estudos da Branquitude, a situação enfrentada no interior dos movimentos feministas foi observada pela a autora Maria Aparecida Bento durante a sua participação em um seminário, advertindo para a ocorrência de uma “indignação narcísica”, onde as mulheres brancas só buscam reivindicações para pautas dos grupos aos quais estão inseridas.

No pensamento de Bento (2002, p.32):

[...] É constrangedor o silêncio dessas mulheres sobre a situação da mulher negra. Recentemente, eu vivi uma experiência em um seminário que aconteceu em São Paulo, no segundo semestre de 2000, em que mulheres de todas as centrais sindicais, assessoras do poder público, pesquisadoras de reconhecidos institutos de pesquisa, consultoras empresariais, debatiam as diferentes dimensões da discriminação da mulher no trabalho. Na verdade, foram dois dias inteiros de debates sem qualquer menção sobre a situação da mulher negra no trabalho. A grande incoerência é que, poucas semanas antes desse seminário, havia sido divulgado na grande imprensa do país o Mapa da população negra no mercado de trabalho, no qual a mulher negra foi apontada como o segmento mais discriminado do mercado de trabalho brasileiro, nas sete capitais pesquisadas. No entanto, as lideranças femininas conseguiram passar dois dias falando sobre a discriminação da mulher no trabalho, sem sequer tocar na discriminação da mulher negra. Eu resolvi, então, apontar essa questão usando um termo com o qual ando brincando muito: a indignação narcísica. Há um sentimento de indignação com a violação dos direitos das trabalhadoras, mas só quando essa violação afeta o grupo de pertença.

Já no que se refere à situação das mulheres negras dentro dos movimentos negros se torna importante a observação de Berth (2019, p.101) ao citar Hooks:

[...] Fico intrigada com poderosos líderes negros visionários que podem falar e agir apaixonadamente em resistência a dominação racial e abraçar a dominação sexista de mulheres; com feministas brancas que trabalham diariamente para combater o sexismo, mas que tem grandes pontos cegos quando se trata de reconhecer e resistir ao racismo e à supremacia branca no planeta.

Essas ocorrências demonstram a dificuldade no processo de empoderamento enfrentada pelas mulheres negras em virtude da ação de atores que tendo conhecimento das opressões, continuam a ignorá-las e agir apenas no que prejudica os seus semelhantes. (BERTH, 2019). Em razão disso, as mulheres negras continuam e correm um risco ainda maior de continuarem a sofrer pelas opressões de raça e de gênero.

Como já explanado anteriormente, no sistema patriarcal das famílias brancas era predominante a submissão do sexo feminino tanto por parte das senhoras quanto das escravas, mas existe um favorecimento das mulheres brancas no período escravocrata que eram vistas como senhoras do lar, belas e apropriadas para a constituição do casamento e serem mães dos filhos legítimos dos Senhores de escravos. Gilberto Freyre em *Casa Grande Senzala* apresenta uma perspectiva de que “Branca para casar, mulata para fornicar e negra para trabalhar, evidente hierarquia de opressão de gênero.

Com relação ao Brasil, que o diga o ditado: ‘Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar’; ditado em que se sente, ao lado do convencionalismo social da superioridade da mulher branca e da inferioridade da preta, a preferência sexual pela mulata. Aliás o nosso lirismo amoroso não revela outra tendência senão a glorificação da mulata, da cabocla, da morena celebrada pela beleza dos seus olhos, pela alvura dos seus dentes, pelos seus dengues, quindins e embelegos muito mais do que as ‘virgens pálidas’ e as ‘louras donzelas’. (FREYRE, 2000, p. 36).

Ocorre que a ideologia da religião na época sobre o sexo no casamento afirmava sua finalidade exclusiva para a procriação, delegando às mulheres negras, o papel de satisfação dos desejos sexuais de seus proprietários, despertando o desafeto das esposas, as quais castigavam as escravas com violência e tortura. Nos dizeres de Giacomini (1988, p. 65), “A apropriação do conjunto das potencialidades

dos escravos pelos senhores compreende, no caso da escrava, a exploração sexual de seu corpo, que lhe pertence pela lógica da escravidão”.

Em vista disso, estudos comprovam que o verdadeiro interesse das mulheres brancas estava voltado a questões íntimas que trariam benefício próprio, considerando que se envolveram e apoiaram os Movimentos abolicionistas objetivando a erradicação do interesse e relacionamentos dos seus maridos com as escravas, inexistindo qualquer empatia e consciência da crueldade por detrás do fenômeno da escravidão.

Sob a ótica de Hooks (2014, p. 22):

[...] Para muitas outras mulheres brancas abolicionistas a única força de motivação por detrás dos seus esforços antiescravatura foi o desejo de por um fim ao contato sexual entre os homens brancos e as mulheres negras escravizadas. Elas não estavam preocupadas com o dilema das mulheres negras escravizadas, mas em salvar as almas dos homens brancos sobre os quais elas acreditavam que pecaram contra Deus pelos seus atos de depravação moral. Muitas mulheres brancas pró-escravatura denunciaram por fim a escravidão devido ao seu insulto de barbaridade sexual dos homens brancos. Elas sentiram-se pessoalmente envergonhadas e humilhadas por aquilo que chamaram de adultério dos homens brancos (que na realidade era violação). [...].

Ao longo da construção do Feminismo, destacam-se algumas conquistas significativas para a mudança da realidade das mulheres. Mas com base nas percepções do Feminismo Negro, apenas parte das mulheres, no caso as mulheres brancas, foram verdadeiramente beneficiadas com esse progresso, ao passo que houve uma desconsideração acerca da discordância de vivências e incidentes de outras mulheres por questões que envolvem o preconceito racial e o medo.

Torna-se cada vez mais difícil e alarmante a tarefa de enegrecer o feminismo, pois o acolhimento e reconhecimento das mulheres negras pode ameaçar e custar a posição favorável ocupada pelas mulheres brancas no ceio da sociedade. Portanto, a resistência das militantes brancas reflete algo muito além de atitudes preconceituosas envolvendo raça, mas um reflexo intenso de autodefesa, motivado pelo medo da perda de vantagens, tendo em vista que na busca por igualdade concorrem apenas com os homens brancos.

Até o momento a presente pesquisa vem apresentando pontos significativos e importantes sobre a diferenciação dada as mulheres negras dentro do Movimento Feminista Unificado em virtude da inercia perante as questões raciais. Entretanto,

partindo da observação de Hooks sobre os Movimentos Negros, é notório que o homem negro igualmente é afetado pela “indignação narcísica”. Pela sua condição masculina lhe proporcionar um status de superioridade social e por aderir para as suas relações a concepção que apenas as brancas são consideradas mulheres, trataram com grande descaso as reivindicações de suas companheiras ativistas negras no que tange a questões de gênero.

O silêncio observado por Bento e Gonzalez é ressaltado pela feminista negra norte americana Lorde (2019) de forma que o silenciamento daqueles que deveriam nos apoiar demonstram além do descaso das opressões de raça e gênero, mas o que ressaltamos neste capítulo no que envolve o “medo” da perda de lugares e privilégios, os quais são reforçados e observado pelos estudos da Branquitude. Além disso, na afirmativa de Lorde (2019): “Meus silêncios não me protegeram. Seu silêncio não vai proteger você”, extraímos as consequências que o medo e o descaso podem trazer às mulheres brancas e aos homens negros.

Não existe uma conquista absoluta de espaços e reconhecimentos, tampouco a erradicação de suas opressões para ambos os grupos quando deixam as mulheres negras pelo caminho, desconsiderando as suas realidades e desafios envolvendo discriminações de raça e gênero a partir do ato de silenciar e não expressar o verdadeiro motivo contido. Essa ausência de comunicação e transparência nos Movimentos sociais, reforçam ainda mais a necessidade da articulação das mulheres negras na vertente do Feminismo Negro, pois não conseguiram fazer alianças com aqueles que acreditavam ser seus semelhantes, seja pelo fato de ser mulher, seja pelo fato de ser negra.

Ademais, o silêncio das mulheres brancas e dos homens negros frente as mulheres negras, intensificou suas diferenças de raça e gênero. Apenas a quebra dos padrões eurocêntricos que sustentam as estruturas sociais por meio da ruptura do silêncio, reconhecendo e acolhendo as reivindicações das mulheres negras é que torna possível atenuar tais divergências.

Lorde (2019) expressa que

Podemos aprender a agir e falar quando temos medo da mesma maneira como aprendemos a agir e falar quando estamos cansadas. Fomos socializadas a respeitar mais o medo do que nossas necessidades de linguagem e significação, e enquanto esperarmos em silêncio pelo luxo supremo do destemor, o peso desse silêncio nos sufocará. O fato de estarmos aqui e de eu falar essas palavras é

uma tentativa de quebrar o silêncio e de atenuar algumas das diferenças entre nós, pois não são elas que nos imobilizam, mas sim o silêncio. E há muitos silêncios a serem quebrados.

Enquanto isso não acontece, as mulheres negras ainda são obrigadas a fazerem uso da máscara do silenciamento que ludicamente é alusiva a máscara de ferro utilizada pelos escravos, a fim de serem impedidos de consumir Cana de açúcar e Cacau nas lavouras dos Senhores brancos no período Colonial. Tal instrumento de castigo e tortura, ficou popularmente conhecido pela história da escrava Anastácia e atualmente possui relação com os sistemas de dominação do referido período que silenciam certos grupos determinando o seguinte: Quem pode falar? O acontece quando falamos? E sobre o que podemos falar? (KILOMBA, 2019).

Dentro dos Movimentos sociais, as mulheres negras além de terem que lidar com o silêncio das mulheres brancas e dos homens negros em relação as discriminações de raça e gênero, igualmente são silenciadas. Acontece que suas reivindicações não conseguem ecoar socialmente, visto que o pensamento discriminatório reflete no comportamento social e cultural pela existência da Supremacia racial e de gênero. As mulheres negras se tornam forasteiras dentro dos movimentos, mas além disso, se tornam forasteiras de dentro da sociedade por não conseguirem conquistar efetivamente o seu lugar de sujeito, podendo definir suas próprias realidades, determinar suas identidades e declarar suas histórias. (HOOKS, 1981 *apud* KILOMBA, 2019).

Ao logo desta pesquisa, foram acompanhados grupos de mulheres negras criados a partir de trabalhos realizados junto ao NEABI-UNISINOS no ano de 2021, bem como o grupo independente Grada Kilombas de Baobas (2021-2022). No trabalho desenvolvido no Grada Kilombas de Baobas, fica notória a dificuldade de articulação pela falta de apoio e a introspecção das integrantes. Existe uma luta solitária por parte das mulheres negras que vai de encontro a sua condição de forasteira, visto que as suas dificuldades diárias lhe impossibilitam de ter acesso as pautas trazidas pelo grupo. Dificuldade de acesso à internet principalmente no período de Pandemia do Covid-19 ficou cada vez mais evidente, em razão do número de participantes presentes nas reuniões virtuais anteriormente divulgadas e agendadas

O medo não assombra apenas os militantes negros e brancas, mas igualmente as mulheres negras, pois se calam com medo de perder seus empregos e não darem conta de seus estudos. A partir das conversas com as integrantes, percebe-se que a maioria se dedica integralmente as suas atividades motivadas pelo “medo da perda”, o que as calam em diversas situações de opressão e que automaticamente, as silenciam e as isolam fazendo jus ao status de forasteira.

Forasteira de dentro é a tradução do termo “*outsider within*”¹³ cunhado pela socióloga e feminista negra estadunidense Patricia Hill Collins para traduzir a situação das mulheres negras dentro do universo acadêmico, entretanto, sua tradução assume uma postura global por descrever algo muito além disso. (RIBEIRO, 2016). Ter visibilidade acadêmica ocupando espaços nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado sempre esteve nas pautas de grupos minoritários como forma de garantir o seu direito à educação e por consequente, melhores condições econômicas e de trabalho.

Durante muito tempo, a população negra ocupou o lugar de objeto de pesquisa dentro das academias e demorou muito para ocupar o lugar de pesquisador capaz de contribuir ativamente com estudos raciais. Como meros objetos, os negros e o restante da sociedade ficam à mercê de conclusões de pesquisadores brancos que sobre a escravidão deram ênfase as experiências vividas pelos homens negros, sofrendo um processo de desmasculinização.

Acerca disso Hooks (2014, p. 18) expõe que

A opressão dos homens negros durante a escravatura foi descrita como a desmasculinização pela mesma razão que virtualmente nenhuma atenção acadêmica foi dada à opressão das mulheres negras durante a escravatura. Debaixo de ambas as tendências está a assunção sexista de que os homens são mais importantes do que essas mulheres e o que mais interessa entre as experiências dos homens é a sua capacidade em afirmarem-se a si próprios patriarcais. Os estudiosos foram relutantes em discutir a pressão das mulheres negras durante a escravatura por má vontade em examinar

¹³ Vaz e Ramos esclarecem que: Patricia Hill Collins explica a expressão *outsider within* a partir da análise das relações entre as mulheres negras trabalhadoras domésticas e a sociedade branca estadunidense. Para além das típicas tarefas domésticas, essas mulheres sempre participaram do cotidiano de “suas famílias brancas”, educando “suas outras crianças”, aconselhando suas/seus empregadoras/es, participando dos segredos mais íntimos desse ambiente familiar. Era como se fossem “membros honorários de suas famílias brancas”, embora soubessem que, apesar desse envolvimento, jamais pertenceriam a estas. Ou seja, permaneceriam sempre como *outsiders*. Esse *status*, segundo Collins, proporciona às mulheres negras um ponto de vista especial quanto a si mesmas, suas famílias e a sociedade, tendo em vista que, nessa condição observam de fora para dentro e de dentro para fora. (VAZ; RAMOS, 2021, p. 205-206).

seriamente o impacto da opressão sexista e racista sobre o seu estatus social. Infelizmente esta falta de interesse e preocupação conduziu-os a uma deliberada minimização da experiência da mulher negra escrava. Apesar de sob nenhum modo diminuir o sofrimento e as opressões dos homens negros escravizados, é óbvio que as duas forças, o sexismo e o racismo, intensificaram e aumentaram os sofrimentos e as opressões da mulher negra. A área que mais claramente revela a diferenciação entre o estatus dos escravos homens e as mulheres escravas é a área do trabalho. O homem negro foi inicialmente explorado como um trabalhador dos campos; a mulher negra foi explorada como uma trabalhadora dos campos, uma trabalhadora das tarefas domésticas, uma criadora de animais e como um objeto dos assaltos sexuais dos homens brancos.

Nota-se que existia uma preocupação com os homens negros e a mesma estava voltada a perda de suas capacidades de se auto afirmarem dentro das perspectivas patriarcais. Essas questões são enfatizadas pelo pensamento colonial europeu de forma que as experiências sofridas pelas mulheres negras são ignoradas e minimizadas, inexistindo interesse em aprofundar os conhecimentos nas questões de raça e gênero enfrentadas por elas no período da escravidão.

A participação de estudantes e pesquisadores negros é de suma importância, mas no que se refere aos estudos voltados à temática do Feminismo Negro. A presença de mulheres negras a frente desses estudos torna-se indispensável na medida que sua visão e contribuição vai além de uma mera conclusão, alcançando a esfera das vivências, pois compreendem na pele o peso das discriminações de raça e gênero na vida de uma mulher negra. Em outros dizeres, as contribuições possibilitam um afastamento do panorama acadêmico construído a partir de percepções hegemônicas, dando vez e voz ao olhar da mulher negra em um processo titulado pela autora Conceição Evaristo como “Escrevivências”.

Em relação ao status de “*outsider within*” e as Escrevivências, as juristas negras Vaz e Ramos (2021, p. 206, grifo do autor) esclarecem que,

Sob essa ótica, em outras tantas relações estabelecidas em sociedades coloniais nas quais o racismo patriarcal impera, mulheres negras permanecem como *forasteiras de dentro*. Embora esse status envolva severos obstáculos, bem como intensos confrontos e tensões para essas mulheres, a partir do seu ponto de vista único, elas podem extrair uso *criativo* dessa perspectiva da marginalidade.

[...]

Esse olhar a partir da margem pode resultar em narrativas, posturas e ações críticas contra-hegemônicas produzidas por mulheres negras, cujas as experiências são capazes de promover importantes

aprendizados para instituições públicas e privadas, para outros grupos sociais e para toda a sociedade.

Como dito anteriormente, as mulheres negras se tornam forasteiras de dentro em diferentes espaços e não tão somente no mundo acadêmico. Tornam-se forasteiras e não fazem uso de um instrumento fundamental para a formação de um Estado democrático de Direito no que tange ao alcance de justiça social, visto que suas reivindicações não são ouvidas e reconhecidas nas três esferas de poder: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Mulheres negras não são detentoras em grande maioria do Lugar de fala e, tampouco, recebem o principal dos demais integrantes dos poderes que é o Lugar de escuta. Nessa senda, são silenciadas e impossibilitadas de promover o seu empoderamento. Apesar de sua participação no Executivo, Legislativo e Judiciário, tais espaços assim como os Movimentos sociais, igualmente estão contaminados pela “indignação narcísica”, considerando que a emancipação dessas mulheres pode custar o espaço privilegiado daqueles que sempre detiveram o controle sobre os “outros”.

Em relação a isso Vaz e Ramos (2021, p. 206, grifo do autor) elucidam que,

Como dito, essa condição de *forasteiras de dentro* coincide com as experiências vivenciadas por juristas negras que, ao ingressarem nos órgãos do sistema de justiça, não conseguem se sentir efetivamente integrantes, permanecendo, ainda que dentro, sempre à margem. Essa sensação de não pertencimento a essas suas *instituições brancas e masculinas* decorre, em primeiro lugar, do choque de realidades que passam a fazer parte do cotidiano dessas mulheres. Evidente que se trata de mulheres com trajetórias diversas- mas sempre marcadas pelo racismo patriarcal- e que vivenciam, em menor ou maior intensidade, a realidade e as dores de suas famílias e/ou comunidades negras, cujos corpos são *alvo preferencial* da necropolítica estatal, em grande medida ratificada pelo sistema de justiça do qual passam a fazer parte. Do lado de fora, seguem testemunhando as mesmas opressões históricas contra o seu povo negro, alimentadas pela indiferença da sua *instituição branca*. Do lado de dentro, experimentam o estranhamento dirigido a seus corpos negros femininos e, diante dos inúmeros obstáculos internos, o sentimento de impotência em mudar a realidade de seu povo.

A partir disso, podemos compreender a razão da morte de figuras políticas como Marielle Franco, vereadora que se sobressaiu pela luta em causas feministas - mais precisamente no Feminismo Negro - inclusive como Presidente da Comissão da Mulher na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro (BATISTA, 2018). Prova

disso é que no dia de sua morte, Marielle participava do encontro *Roda de conversa: Mulheres Negras Movendo Estruturas*, o qual formava um dos movimentos em que a parlamentar buscava incentivar e unir jovens negras para lutarem por um futuro promissor. (MARIELLE, 2018).

Sua morte ocorrida em quatorze de março de 2018, colocou em pauta questões - como criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, desigualdade social e de gênero e opressões de gênero e de sexualidade (MARIELLE, 2018) - incansavelmente discutidas pelo movimento feminista negro, embora causadoras de imenso desconforto quando debatidas na esfera pública em um sistema político monopolizado por ideais machistas. (RIBEIRO, 2017). Ribeiro (2017, p. 79), ao tratar de racismo e de opressão de gênero, narra que

Falar de racismo, opressão de gênero, é visto geralmente como algo chato, 'mimimi' ou outras formas de deslegitimação. A tomada de consciência sobre o que significa desestabilizar a norma hegemônica é vista como inapropriada ou agressiva porque aí se está confrontando o poder.

Tal fato se relaciona também ao termo "Feminicídio político" cunhado pela Dra. Renata Souza¹⁴ em sua tese de pós-doutorado titulado *Feminicídio político: um estudo sobre a vida e a morte de Marielles*¹⁵. A referida tese, coloca em pauta o incômodo que a ascensão política de Marielle Franco e outras mulheres negras provocam dentro do universo político, ao ponto de serem vítimas de crimes cruéis como forma de opressão e silenciamento, a fim de garantir a permanência e preferência de grupos dominantes dentro dos espaços decisivos de poder¹⁶.

¹⁴ Souza (2020).

¹⁵ Vaz e Ramos (2021, p. 105) esclarecem que: Em março de 2021, os casos de violência política contra mulheres negras no Brasil foram pauta de audiência pública realizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a pedido das organizações Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA); Criola; Terra de Direitos; Instituto Marielle Franco; Justiça Global; Rede Nacional de Negras e Negros LGBT e o Instituto Raça e Igualdade.

¹⁶ Em relação a presença das mulheres negras no cenário político Vaz e Ramos alertam que: Esse é o cenário de tensão e deslocamento; é dessa complexa encruzilhada identitária que compreendemos nossos corpos negros femininos como *corpos políticos*. Nossa presença, por si só, já é um ato pedagógico no sistema de justiça. Se essa ocupação se dá associada à nossa identidade estética-com nossos cabelos crespos, tranças, turbantes e búzios-anunciaremos eloquentemente que nós, mulheres negras, estaremos nesses espaços como somos e não como querem nos impor que sejamos. Mas, para além disso, se a nossa presença se manifesta de maneira disruptiva-em movimentos contra-hegemônicos, por meio do uso criativo dessa condição de *forasteiras de dentro*- ela pode ser *revolucionária*. (VAZ; RAMOS, 2021, p. 207).

No que diz respeito ao fenômeno “Feminicídio político Vaz e Ramos (2021, p. 105, grifo do autor) assim preconizam:

Essa disrupção no sistema, muitas vezes, provoca reações que podem assumir diferentes intensidades, notadamente no ambiente institucional: racismo institucional, assédio moral, retaliações perseguições e, no nível mais drástico, o *feminicídio político*. Nesse contexto, a violência política contra mulheres negras tem se tornado uma tônica na sociedade brasileira, construída de modo a manter o poder sempre nas mãos de homens brancos. De fato, a ocupação de cargos políticos por mulheres negras- em especial, mulheres negras transexuais e travestis- tem gerado reações explícitas de ódio, consubstanciadas principalmente por meio de ataques e ameaças. Embora a violência política não seja um fenômeno recente no Brasil, nos últimos anos tem se manifestado de maneira mais explícita, notadamente desde 2018, com o assassinato da vereadora Marielle Franco no Rio de Janeiro.

A presença de pessoas negras, principalmente de mulheres negras nos espaços de poder possuem grande valia, considerando que trazem consigo uma bagagem de experiências e reivindicações significativas para a garantia da justiça social e da democracia. Entretanto, nos últimos tempos, acontecimentos de representantes negros nos comprovam a existência e influência dos pensamentos da Branquitude e o quanto ela atrasa a visibilidade das pautas das mulheres negras.

Acerca disso, importante destacar a explanação de Xavier e Mônica (2021), da organização de mulheres negras Criola:

Enquanto mulheres negras defensoras de direitos humanos correm riscos, é nossa democracia que está em perigo. Em nome de Marielle Franco e tantas outras, seguiremos exigindo a garantia à proteção de mulheres negras cis e trans na luta pelo direito do exercício da cidadania, da liberdade de expressão, da autonomia e da participação política. (XAVIER; SACRAMENTO, 2021).

Ao correlacionarmos a indignação narcísica dentro dos Movimentos sociais e na esfera dos três poderes, é indispensável a menção de Sérgio Camargo, ex presidente da Fundação Palmares para o entendimento da influência da Branquitude nos homens negros quando possuem acesso à cargos de poder. Outrossim, essa situação demonstra que a presença de negros nesses lugares, não significa que teremos a garantia de avanços para a comunidade negra, muito pelo contrário. Sérgio Camargo durante o período em que esteve à frente da referida Fundação, colecionou manifestações de cunho preconceituoso ao Movimento Negro e ao

Feminismo Negro que comprovam a sua perda identitária de forma que propaga e crê em concepções que favorecem apenas os indivíduos brancos.

O lugar de fala deve ser ocupado por representantes que não estejam contaminados pelas ideologias de superioridade racial ou de gênero presentes na Branquitude pela perda identitária da população negra para que suas passagens em determinados espaços sejam significativas e relevantes aos grupos que pertencem. Em que pese a morte de Marielle, verificamos que durante seus mandatos trabalhou em prol dos pobres, negros, moradores de comunidades carentes e realizou projetos memoráveis voltados às mulheres negras, deixando um verdadeiro legado para todas que a sucederam do verdadeiro significado de lutar pelo coletivo, colocando de lado as conquistas individuais.

Sobre a importância da presença das mulheres negras nos espaços de poder e que utilizam de forma positiva o lugar de fala Vaz e Ramos (2021, p. 207, grifo do autor) expõem que,

[...] As mulheres negras—aquelas que efetivamente *tornaram-se negras*—são verdadeiras *ativistas institucionais* que atuam, solitariamente, como *ponta de lança*, como *contracorrente*, nas instituições que integram. Um dos caminhos de aproveitamento dessa *tensão criativa* é justamente buscar a difusão e a institucionalização das nossas perspectivas de mulheres negras, por meio de estratégias [...]

[...]

Cabe a nós, por exemplo, empreendermos disputas narrativas sobre a efetividade das cotas raciais para acesso aos cargos do sistema de justiça, cotas raciais interseccionais nos parlamentos, violência política contra mulheres negras, feminicídio negro, inexistência do racismo reverso, desmistificação da meritocracia etc. Cabe a nós rompermos com os padrões de atuação brancocêntrica, sexista e seletivamente racista do sistema de justiça. Cabe a nós erguermos nossas vozes contra o racismo patriarcal que só se torna possível e tão persistente por meio do Direito, com o amparo da academia jurídica e do próprio sistema de justiça brasileiro.

Um exemplo contrário a figura de Marielle que comprova a contaminação da Branquitude nas representantes negras é Luislinda Valois, ex desembargadora e ministra dos Direitos Humanos. Apesar de sua representatividade, se deixou contaminar pelo poder e a sede de alcançar privilégios quando encaminhou ao governo, pedido para acumular o salário de sua função de ministra com a sua aposentadoria, totalizando o valor de R\$ 61 mil reais (sessenta e um mil reais). Como justificativa, a então ministra argumentou que o não recebimento de salário de

uma de suas funções, iria caracterizar trabalho escravo (MINISTRA..., 2017), o que causou grande revolta, visto que se esperava que seu foco estivesse voltado as questões relativas ao ministério, as quais incluem pautas feministas e raciais.

Em face disso, conseguimos identificar a dimensão da indignação narcísica apresentada por Bento, a qual ocorre a partir de um medo e uma atitude egoísta, considerando que eu detentor do poder só olho para mim e esqueço do outro a ponto de minimizar as suas dores e necessidades, pois podem custar os meus benefícios. Então, não o vejo como igual indivíduo detentor de direitos e deveres em virtude de um pensamento cultural supremacista, machista e racista enraizado.

4 TEORIA INTERSECCIONAL

Depois de terem sido abordados no presente trabalho os pontos-chaves da Branquitude no que concerne a hierarquização racial e de gênero nas sociedades coloniais que criam diferenciações, impedimentos, comportamentos e olhares de superioridade, conseguimos compreender a outridade daqueles que se encontram a margem da sociedade e o quanto isso afeta de diferentes maneiras esses grupos.

De forma generalizada e simplificada, é preciso ter em mente o fato de que o homem branco se encontra no centro e no topo do poder e por muito tempo determinou os limites emancipatórios das mulheres brancas, dos homens negros e ainda mais significativamente das mulheres negras. Mesmo com o surgimento e articulações dos Movimentos Negros e Movimentos Feministas dentro de suas diferentes vertentes, em virtude do comportamento enraizado pela ideologia da Branquitude, surgiram diferentes atitudes e comportamentos daqueles em que a mulher negra buscou apoiar-se por acreditar existir empatia em razão de suas possíveis semelhanças.

Essa abordagem inicial, é de suma importância para que possamos avançar na compreensão do que é proposto no presente estudo no que tange a relação da Branquitude com as discriminações de raça e gênero na sociedade brasileira. A partir de agora, as referidas discriminações serão analisadas mais profundamente, tendo como base as ponderações da Teoria Interseccional. A referida teoria, ficou popularmente conhecida nos espaços acadêmicos em consequência da erudição apresentada por Kimberlé Crenshaw em seu artigo “Dermaginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics” no ano de 1989 e posteriormente em 1991, no artigo “Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres de cor.” (AKOTIRENE, 2019).

Em sua publicação de 1991, Crenshaw nos propõe a posição das mulheres negras dentro da estrutura social abarcada à Teoria Crítica de Raça e um conceito provisório do que se trata a Teoria Interseccional. Com isso, a divulgação da interseccionalidade se tornou um importante meio de entendimento das reivindicações teóricas e metodológicas do Feminismo Negro, tendo em vista a herança colonial responsável pela promoção das discriminações de raça e gênero no espaço social, político e jurídico. (AKOTIRENE, 2019).

A construção social a partir do Colonialismo é um ponto crucial, pois ainda mantém e determina a estrutura das sociedades de diferentes formas, a fim de garantir a supremacia de raça e de gênero, sendo identificada depois de tantas mutações padrões coloniais modernos que insistem na permanência das mulheres negras em lugares de invisibilidade e subalternidade.

Na ótica de Akotirene (2019, p. 59):

Desde então, o termo demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatadas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras. Conforme dissemos, é o padrão colonial moderno o responsável pela promoção dos racismos e sexismos institucionais contra identidades produzidas durante a interação das estruturas, que seguem atravessando os expedientes do Direito moderno, discriminadas à dignidade humana e as leis antidiscriminação.

Entretanto, em que pese a relevância e destaques aos estudos trazidos por Kimberlé Crenshaw, principalmente no que tange ao fato que a intelectual conseguir teorizar e trazer aos espaços acadêmicos, questões relevantes que motivaram a criação e disseminação do Movimento Social Feminista Negro, precisamos nos atentar ao fato que o entendimento e alusão acerca da Teoria Interseccional, é algo anterior a sua nomeação. Destacam-se no universo feminista negro, contribuições inclusive de militantes e intelectuais negras brasileiras que foram e ainda serão referenciadas na presente pesquisa para uma maior compreensão da realidade das mulheres negras no Brasil.

4.1 Construção conceitual e histórica da Interseccionalidade

Conforme manifestado anteriormente, ao contrário do que se acredita, a perspectiva e referencial ideológico da interseccionalidade é resultado de manifestações anteriores as de Kimberlé Crenshaw. Isso deve ser considerado tendo como base as articulações realizadas pelo Feminismo Negro, a fim de conscientizar sobre as opressões sofridas pelas mulheres negras de forma simultânea, envolvendo principalmente classe, raça e gênero. Assim, não pode existir um olhar individualizado quando se trata da vida e realidade dessas mulheres, pois estando presentes em diferentes momentos históricos, o referido movimento

social se apresenta de diversas formas quando observada a dificuldade enfrentada pelas mulheres e ativistas negras em acessar os espaços acadêmicos e de decisão (Esfera dos três poderes).

Retomando o discurso de Sojourner Truth fazendo a indagação: E eu não sou uma mulher? As mulheres negras por meio verbal já se posicionavam acerca do fato do marcador racial ser um diferencial na consideração e classificação de gênero no ceio da sociedade, considerando que para ser vista como uma mulher era preciso superar os limites biológicos que fazem a diferenciação entre os sexos, existindo a necessidade de ser uma mulher branca. Em outros dizeres, o discurso de Truth demonstra que o marcador racial é predominante para tratamentos distintos dentro do universo feminino, pois no período escravocrata é relatado que as mulheres negras eram vistas de formas semelhantes aos homens negros escravos, principalmente nas atividades laborais, o que é comprovado na seguinte passagem do referido discurso:

[...] Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E eu não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem-quando tinha o que comer- e também aguentei as chicotadas! E não sou uma mulher? Pari cinco filhos e na maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher? [...]. (TRUTH, 2014).

Podemos evidenciar que o fator racial considerado dentro da teoria Interseccional, aparece no discurso de Truth como um marcador social para o tratamento dispensado às mulheres negras que em diversas situações não são consideradas mulheres, mas criaturas animais. O pensamento eurocêntrico que traz consigo a supremacia racial, coloca a mulher negra como uma criatura femininamente invisível, que não necessita de cuidados e que suporta toda e qualquer adversidade física, emocional, econômica e social. Portanto, inexistem razões para seus dilemas e reivindicações serem ouvidos e considerados passíveis de mudança para o alcance e efetivação da justiça social, pois são tratados com normalidade.

Sobre a Supremacia racial presente nos Movimentos Feministas Brancos e o discurso de Sojourner Truth com a Teoria Interseccional observa Collins e Bilge (2021, p. 101-102):

Por exemplo, o discurso da ex-escrava Sojourner Truth, 'Ain't la Woman?' [Por acaso não sou mulher?], proferido em 1851, é uma referência para a sensibilidade interseccional. Truth era abolicionista e feminista, mas fez seu discurso mais famoso, extemporaneamente, para um público de mulheres brancas. Ela queria ser incluída no feminismo, mas o local onde proferiu seu discurso mais famoso contribui para a percepção de longa data entre as mulheres negras de que o feminismo é, sobretudo, para as brancas. Anna Julia Cooper, cujo brilhante livro *A Voice from the South: By a Black Woman of the South* [Uma voz do Sul: por uma mulher negra do Sul] foi reivindicado pelas mulheres negras como um texto central do feminismo negro, não fazia parte de uma comunidade de intelectuais feministas negras nem de um movimento social que transcendesse a política de respeitabilidade do fim do século XIX. Ela desenvolveu uma análise das experiências de mulheres negras que vivenciavam opressões interseccionais de raça, classe, gênero e sexualidade, mas careciam de recursos para fazer sua voz ser ouvida.

Ainda no cenário internacional, as questões relativas à Interseccionalidade são associadas ao manifesto feminista de 1977 o Combahee River Collective Trata-se de um Coletivo composto por feministas negras e lésbicas, o qual denunciava a existência de outras formas de opressão que vai além da opressão de gênero, tais como: racismo, heterossexismo e desigualdades econômicas (gênero, raça e classe). Mas, em que pese a relevância do referido manifesto no que tange a expressividade da perspectiva interseccional, a construção histórica realizada por feministas negras antecessoras é reconhecida em tal documento. (HENNING, 2015).

Podemos comprovar o reconhecimento de Sojourner Truth e outras feministas negras na seguinte passagem do Manifesto¹⁷:

Antes de olharmos para o recente desenvolvimento do feminismo negro, gostaríamos de afirmar que encontramos nossas origens na realidade histórica da luta contínua de vida e morte das mulheres afro-americanas, luta pela sobrevivência e pela liberação. A relação danosa entre mulheres negras e o sistema político americano (um sistema de governo de homens brancos) sempre foi determinada pela nossa participação em duas castas oprimidas, a racial e a sexual. Como Angela Davis aponta em *Reflections on the Black Woman's Role in the Community of Slaves*, as mulheres negras

¹⁷ Tradução do Manifesto completa disponível na Revista eletrônica: (COLETIVO COMBAHEE RIVER, 2019).

sempre incorporaram, mesmo que em sua manifestação física, a posição de adversário ao domínio masculino branco e resistiram ativamente, de modos dramáticos e sutis, às suas incursões sobre elas e sobre suas comunidades. Sempre existiram mulheres negras ativistas – algumas conhecidas, como Sojourner Truth, Harriet Tubman, Frances E. W. Harper, Ida B. Wells Barnett e Mary Church Terrell, e inúmeras desconhecidas – que tiveram uma consciência comum de como sua identidade sexual se combina com sua identidade racial de modo a tornar toda a sua situação de vida e o foco de suas lutas políticas algo único. O feminismo negro contemporâneo é o resultado de incontáveis gerações de sacrifício pessoal, militância e trabalho de nossas mães e irmãs.

Nesse sentido, a Interseccionalidade é fruto da militância das mulheres negras, visto as negativas recebidas dentro do Movimento Negro e do Feminismo em caráter universal quanto as opressões de gênero e raça, como já abordado no capítulo anterior, estando alusivo aos referenciais da Branquitude no que concerne a estruturação social colonial e hegemônica que apresenta uma hierarquia racial e de gênero. Frente a isso, tendo em vista que existe esses dois eixos de subordinação na estrutura de uma sociedade construída a partir de ideologias colonialistas, encontramos essa dinâmica no conceito de Interseccionalidade nos estudos de Crenshaw (2002, p. 07) ao defini-la da seguinte forma:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

Além disso, a estudiosa traz apontamentos que comprovam igualmente os reflexos da Branquitude no comportamento das mulheres brancas e dos homens negros que reforçam e preservam o Machismo e Racismo, bem como o quanto a negativa da existência desse cruzamento de opressões pode contribuir para um discurso político que ao invés de empoderar as mulheres negras, ocasiona sua limitação e invisibilidade. Sobre essa questão Crenshaw (1991, p. 1252) assevera que,

O fracasso do feminismo em confrontar-se com a questão da raça significa que as estratégias de resistência do feminismo frequentemente reproduzem e reforçam a subordinação das pessoas de cor, e o fracasso do antirracismo em interpelar o patriarcado significa que o antirracismo frequentemente reproduzirá a subordinação das mulheres. Essas elisões mútuas apresentam um dilema político particularmente difícil para mulheres de cor. Adotar qualquer uma das duas análises constitui-se em uma negação de uma dimensão fundamental de nossa subordinação e impede o desenvolvimento de um discurso político que empodere mais plenamente as mulheres de cor.

Em seu trabalho Crenshaw (2002) cita diferentes formas de opressão além das de raça e gênero, as quais são dilucidadas pela autora como “eixos de poder” distintos e mutuamente excludentes. Apesar de serem compreendidos de diferentes maneiras, existe uma sobreposição e cruzamento de tais eixos, estando as mulheres de cor presentes em realidades onde principalmente racismo, machismo e desigualdade econômica se encontram. (CRENSHAW, 2002).

Devemos reconhecer a grande influência das opressões de classe na realidade das mulheres negras, levando-se em conta a forma que foi realizada a reinserção social e econômica da população negra após a abolição da escravatura. Entretanto, a presente pesquisa se restringe a analisar as opressões de raça e gênero, pelo fato de acompanhar essas mulheres mesmo diante de sua ascensão social em diferentes espaços.

Na esfera jurídica, os estudos de Crenshaw contribuem diretamente nos Direitos humanos, principalmente no que se refere a identificação de barreiras existentes para o seu alcance e concretização, pois durante a criação e aplicabilidade das políticas públicas e legislações pertinentes, por desconsiderarem as distintas realidades de mulheres não brancas, colaboram para o impedimento ou fracasso no acesso aos seus direitos. (STELZER; KRILLOS, 2021). Em vista disso, a Interseccionalidade apresenta um grande potencial analítico no mundo do Direito para que a garantia e efetivação do acesso aos direitos humanos ocorra para todas as mulheres, independente de suas realidades e diferenças.

A Interseccionalidade como ferramenta analítica, abrange desde o censo comum das mulheres negras ao longo da construção do pensamento feminista negro nas comunidades, até as reivindicações em diversas esferas, incluindo a busca pelo reconhecimento de direitos dentro da militância feminista e racial. Diante disso, Collins e Bilge (2021, p. 19) observam que,

Pessoas comuns fazem uso da interseccionalidade como ferramenta analítica quando percebem que precisam de estruturas melhores para lidar com os problemas sociais. Nas décadas de 1960 e 1970, as ativistas negras estadunidenses enfrentaram o quebra-cabeça que fazia suas necessidades relativas a trabalho, educação, emprego e acesso à saúde simplesmente fracassarem nos movimentos sociais antirracistas, no feminismo e nos sindicatos que defendiam os direitos da classe trabalhadora. Cada um desses movimentos sociais privilegiou uma categoria de análise e ação em detrimento de outras: por exemplo, raça no movimento em favor dos direitos civis; gênero no movimento feminista; classe no movimento sindical. Considerando que as afro-americanas eram também negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para abordar a desigualdade social deixou pouco espaço para os complexos problemas sociais que elas enfrentam. As questões específicas que afligem as mulheres negras permaneciam relegadas dentro dos movimentos, porque nenhum movimento social iria ou poderia abordar sozinho todos os tipos de discriminação que elas sofriam. As mulheres negras usaram a interseccionalidade como ferramenta analítica em resposta a esses desafios

No Brasil, embora não existisse o uso da terminologia norte americana “Interseccionalidade”, há a muito tempo a conscientização de seu pensamento ideológico e teórico, diante da necessidade de análise e enfrentamento mútuo das opressões, principalmente de classe, raça e gênero quando se trata da vida de mulheres negras e latino-americanas. (COLLINS; BILGE, 2021) Apesar do país se destacar em virtude da luta feminista trabalhar ativamente pela democracia, considerando que contribuiu para a construção da Constituição de 1988, concedendo 80% de suas peticitações, alterando aparentemente o status jurídico das mulheres brasileiras, não contemplou de forma efetiva as suas diferentes realidades. Por essa razão, de acordo com a feminista Sueli Carneiro, há a necessidade de “enegrecer o feminismo brasileiro” para que haja o reconhecimento e igualdade entre todos os membros sociais federativos. (CARNEIRO, 2003).

Trazendo essa questão para a abordagem realizada por Cida Bento no Brasil, no que se refere aos estudos da Branquitude, a existência da precisão de se enegrecer o feminismo está relacionada justamente a inercia e omissão das mulheres brancas que por estarem contaminadas pelo Pacto Narcísico, usando a ideia de igualdade entre as mulheres, desconsideram os dilemas das mulheres não brancas para que não haja uma mudança tão brusca na estrutura social que coloque em jogo o seu status de superioridade e de privilégios. Assim, a alteração do status jurídico de apenas um grupo específico de mulheres, não transforma todas as

mulheres brasileiras em sujeitos políticos, o que é fundamental para que haja um olhar atento em relação as suas realidades e reais necessidades.

Carneiro (2003, p. 119) adverte que,

Ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos. Essa condição faz com esses sujeitos assumam, a partir do lugar em que estão inseridos, diversos olhares que desencadeiam processos particulares subjacentes na luta de cada grupo particular. Ou seja, grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso. Essas óticas particulares vêm exigindo, paulatinamente, práticas igualmente diversas que ampliem a concepção e o protagonismo feminista na sociedade brasileira, salvaguardando as especificidades. Isso é o que determina o fato de o combate ao racismo ser uma prioridade política para as mulheres negras, assertiva já enfatizada por Lélia Gonzalez, 'a tomada de consciência da opressão ocorre, antes de tudo, pelo racial'.

Politizando apenas as desigualdades de gênero, estamos diante da universalização da mulher que ocasiona uma uniformização de opressões, posto que desconsidera o ponto chave da Branquitude no que concerne as injustiças raciais, o que age em contrariedade com os ideais interseccionais e democráticos de busca por igualdade. Em razão disso, existe um pensamento controverso em território brasileiro de que vivemos em um país harmônico sem discriminações raciais que afeta diretamente as mulheres negras, conforme explanações a seguir.

4.2 Feminismo negro brasileiro e o mito da democracia racial

Considerando que a manutenção e sustentação dos status de superioridade é mantido pela Branquitude por meio de diferentes estratégias, importante citar e trazer à baila um ponto histórico e sociológico brasileiro significativo para a compreensão do presente estudo no que tange a busca por justiça social para as mulheres negras, conhecido como o Mito da Democracia racial. O ato de exclusão e erradicação da população negra, durante muito tempo foi a principal preferência da elite brasileira por intermédio das políticas de branqueamento, mas na década de trinta, surge a disseminação ideológica de que nossa pátria era um verdadeiro

paraíso tropical, onde todos vivam harmonicamente e livre de qualquer distinção ou discriminação de cunho racial.

A terminologia Mito da Democracia racial surge nos estudos do sociólogo Gilberto Freyre, principalmente em sua obra *Casa-Grande & Senzala*, publicada em 1933, a qual discute a formação da sociedade brasileira. Mas, na verdade, romantiza as relações raciais no Brasil, justificando e apaziguando um histórico de opressões, dominações e abusos. Freyre descreve uma pátria onde todos os membros sociais brancos, negros, índios e mestiços vivem em constante harmonia, inexistindo qualquer discriminação racial se comparados com outros países de origem escravocrata, sendo descrita uma “boa escravidão”. (SCHWARCZ, 2020).

Essa ilusão criada para a perpetuação dos pensamentos coloniais eurocêntricos, são constantemente referenciados pela feminista negra, antropóloga, filósofa e professora universitária, Lélia Gonzalez. Para a autora, existe uma “neurose brasileira” ao acreditar fielmente na negação do racismo em nosso país por sermos todos frutos de uma mistura de raças, o que para a estudiosa se trata de uma atitude de autodefesa daqueles que ocupam o topo da hierarquia social, ocultando a raiz discriminatória e preconceituosa presente em nossa estrutura.

Assim afirma Gonzalez (1984, p. 232):

Ora, sabemos que o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma porque isso lhe traz certos benefícios. Essa construção o liberta da angústia de se defrontar com o recalçamento. Na verdade, o texto em questão aponta para além do que se pretende analisar. No momento em que fala de alguma coisa, negando-a, ele se revela como desconhecimento de si mesmo.

Gonzalez (1984) já trazia em seus escritos a confirmação da perspectiva do pacto narcísico, visto que a ocultação e mudança da narrativa histórica na verdade busca eximir da responsabilidade pelas desigualdades e violências aqueles que passaram a todo o tempo no lugar de dominador e senhor do destino dos dominados. Criou-se no Brasil, um espaço harmônico e acolhedor com o Mito da Democracia racial de forma que o sujeito branco demonstra total desconhecimento de si mesmo, ao passo que defendem a ideia de que no Brasil realmente somos todos iguais.

Ainda na epistemologia de Gonzalez (1984), esse país fantasioso criado pela elite hegemônica, pratica o denominado como “Racismo por Omissão”. Essa

ocorrência, provoca uma distorção da realidade, anulando a existência de uma das principais ideologias de dominação que é o racismo, o que se torna perigosíssimo dentro do Feminismo. Omitir o racismo vai totalmente em contrariedade com a perspectiva interseccional defendida pelo Feminismo Negro em diferentes períodos e territórios.

O Mito da Democracia racial pela prática do Racismo por Omissão, demonstra mais uma vez o silêncio e a negação como arma de sobrevivência do sujeito branco em diferentes instituições. (BENTO, 2022). Nesta linha, no caso das mulheres negras dentro do Feminismo em caráter universal, levando em consideração os ensinamentos de Gonzalez, as mulheres brancas são afetadas pelo Mito da Democracia Racial ao passo que praticam o Racismo por omissão quando se silenciam e se negam a considerar as opressões raciais sofridas pelas mulheres negras.

Dentro de sua instrução sobre a Branquitude, Bento (2002) expõe sua experiência ao questionar uma pesquisadora branca sobre a não abordagem acerca da condição das mulheres negras no mercado de trabalho em um evento que discutia a temática. Nas palavras de Bento (2022, p. 87-88),

Quando este assunto vem à tona, me lembro de quando, ao questionar uma pesquisadora branca a respeito da ausência de uma atividade discutindo a condição de mulheres negras em um seminário sobre trabalho, ela disse que mulheres negras têm uma história de vida tão dramática que isso ganharia uma 'centralidade temática', deslocando a atenção para a mulher negra, quando o propósito do evento era discutir as questões de gênero e trabalho. Ou seja, o objetivo era focar a mulher genericamente. Enfim, tratar de desigualdades de raça e gênero no mundo do trabalho toca em pontos centrais da condição da população negra no Brasil, pois, como salienta Florestan Fernandes: 'O trabalho lança raízes no Brasil, através do trabalho escravo'. [...].

A partir do depoimento de Bento (2022) em que a pesquisadora busca a generalização "universalização" das mulheres, evidenciamos outra característica já discutida anteriormente, mas que está presente na Democracia racial que é a naturalização do racismo no Brasil. Ao negar citar no evento a situação das mulheres negras, a palestrante reconhece a dramaticidade da construção histórica feminina negra, entretanto, acredita ser algo tão comum e sem relevância que não mereça ser discutido em um evento conduzido por uma militante branca, naturalizando a subordinação de mulheres negras no mundo do trabalho.

A negação e a naturalização presentes na análise de Lélia Gonzalez a respeito do racismo, demonstram uma espécie de “conspiração do silêncio” dos sujeitos brancos em relação as opressões raciais sofridas principalmente pelas mulheres negras (PORTELA JÚNIOR; LIRA, 2022), sendo tal conspiração ferramenta corriqueira e usual da Branquitude na luta pela permanência de privilégios. Na ótica de Gonzalez (2018, p. 193-194, grifo nosso),

A primeira coisa que a gente percebe nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por quê? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, criancice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha, pois filho de peixe, peixinho é. **Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta.** Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados. Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas. Nem parece preto.

Frisa-se que existe a naturalização da mulher negra no serviço doméstico, subempregos e atividades de exploração sexual, algo oriundo e justificado na obra de Freyre Casa Grande & Senzala quando retratada as figuras da ama de leite, mucama e os diversos episódios de estupros cometidos pelos senhores de escravos e seus filhos. Nesse prisma, ao se confrontar com obras de Fernandes (2008) entre outros, Lélia reconhece que são questões adjacentes ao período colonial e faz importante abordagem em relação à divisão social do trabalho ao constatar que as mulheres negras no Brasil, a partir dessas heranças históricas, estão a mercê de uma tripla discriminação que engloba questões atinentes a classe, raça e gênero imputando a elas matrizes de dominação como racismo, patriarcado e pobreza. (PORTELA JÚNIOR; LIRA, 2022). Assim, tal realidade reforça a perspectiva interseccional de cruzamento de opressões sofridas pelas negras apresentado e defendido pelo Feminismo Negro.

Em relação ao pensamento de Gonzalez, Vaz e Ramos (2021, p. 285, grifo do autor) aduzem:

No âmbito do pensamento feminista brasileiro, principalmente a partir da década de 1980, a noção de interseccionalidade já era consolidada entre as feministas negras, inicialmente, a partir da articulação, a partir da articulação entre classe e raça, para, mais tarde, agregar também as questões de gênero. Um dos trabalhos mais importantes nessa seara é o da intelectual, filósofa e antropóloga brasileira Lélia Gonzalez, notadamente a partir do seu texto *Racismo e sexismo na cultura brasileira*, publicado pela primeira vez em 1984. Nesse texto, Lélia Gonzalez apresenta uma análise de múltiplas formas de opressão e dominação que se articulavam com o período colonial e que ainda naturalizam hierarquias, vulnerabilizando de maneira interseccional corpos negros femininos. No pensamento de Lélia Gonzalez, mulheres negras no Brasil sofriam uma tripla discriminação-racial, social e sexual- cujas categorias operam de maneira entrelaçada.

Essa tripla discriminação constatada por Gonzalez (2020) vai além de uma condição social e econômica por fazer relação as opressões de classe. Existe igualmente a criação de estereótipos que agravam a situação de vida das mulheres negras, pois reforçam o status de servidão e subalternidade originário do período colonial e escravocrata. Dessa forma, a autora faz a associação à empregada doméstica para evidenciar que estamos diante da mesma figura da mucama, porém de forma livre e aceitável socialmente.

Nos dizeres de Gonzalez (2020, p. 58 e 82-83),

Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão. [...] ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. Enquanto empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da 'inferioridade' que lhe seriam peculiares.

[...]

Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí ela ser o lado oposto da exaltação; porque está no cotidiano. E é nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas.

O Mito da Democracia racial, se faz presente nesses casos das domésticas justamente pela permanência das mulheres negras na realização das mesmas

atividades realizadas pelas suas ancestrais, mas com a exploração sendo mascarada pela oferta remuneratória e o discurso de pertencimento no ceio familiar de seus patrões como forma de agradecimento pela dedicação aos serviços prestados. Na realidade, isso demonstra a atribuição de cuidado à terceiros, algo presente desde os primórdios tempos da escravidão. (PORTELA JÚNIOR; LIRA, 2022).

Outro estereótipo citado por Lélia, faz menção a hipersexualização da mulher negra que naturaliza a exploração e exposição sexual retratada pela mulata “produto de exportação”. Todavia, o estereótipo esconde e reforça a liberdade adquirida pelos brancos com as mucamas dentro das casas grandes de violarem seus corpos. Como forma de mascarar sua real intenção a Branquitude exalta seus corpos, conforme explana Gonzalez (2020, p. 44),

O processo de exclusão da mulher negra é patenteado, em termos de sociedade brasileira, pelos dois papéis sociais que lhe são atribuídos: ‘domésticas’ ou ‘mulatas’. O termo ‘doméstica’ abrange uma série de atividades que marcam seu ‘lugar natural’: empregada doméstica, merendeira na rede escolar, servente nos supermercados, na rede hospitalar, etc. Já o termo ‘mulata’ implica a forma mais sofisticada da reificação: ela é nomeada “produto de exportação”, ou seja, objeto a ser consumido pelos turistas e pelos burgueses nacionais.

A naturalização de tais estereótipos dentro do Mito da Democracia racial, esconde mais uma tática adotada pela Branquitude para ocultar a existência e permanência das triplas opressões de classe, raça e gênero, as quais estagnam as mulheres negras brasileiras no status de dominação da empregada doméstica e mulata as impedindo de acessar diferentes espaços e conquistar posições privilegiadas. Ainda que exista grandes esforços do Feminismo Negro, tal fato pode ser visto de forma análoga a teoria de Imagens de controle de Collins (2019), principalmente na figura da Mamy, a Jezebel e por fim da Dama Negra.

Em face disso, a seguir estudaremos a existência das opressões interseccionais que de forma velada no cenário brasileiro em seu ordenamento jurídico, pratica as ações de autodefesa da Branquitude dentro dos espaços de decisão, levando em consideração principalmente a PEC das domésticas e a Lei Maria da Penha no que concerne a sua relação com os estudos das pensadoras feministas contemporâneas.

4.3 O reflexo da branquitude no Poder Judiciário e ordenamento jurídico brasileiro em relação as mulheres negras

Existe grande similaridade nos estudos de Lélia Gonzalez e Patricia Hill Collins ao constatarem explicitamente que há uma tentativa de preservar a subalternidade das mulheres negras por parte dos grupos dominantes. A questão é analisada nos estudos da feminista estadunidense Patrícia Hill Collins ao trabalhar a temática das “Imagens de Controle” e foi abordada na dissertação de Mestrado de Winne Bueno que posteriormente foi publicada pela editora Zouk com o título: *Imagens de Controle: Um conceito do pensamento de Collins* (2020).

De acordo com Bueno (2020, p. 90):

No contexto brasileiro, as teorias sociológicas clássicas a respeito de raça se sustentaram a partir de imagens de controle que apresentam contornos muito semelhantes às figuras descritas por Patricia Hill Collins. A narrativa de uma escravização à brasileira, cordial e menos segregatória do que a experiência da escravidão no sul dos Estados Unidos, foi alicerçada em estereótipos a respeito do comportamento de mulheres negras que foram mobilizados academicamente como forma de justificar o cenário social consequente da escravização. Teóricos como Gilberto Freyre tiveram papel central na construção do mito da democracia racial, que coloca as mulheres negras como centrais na conciliação dos conflitos raciais, como se elas não oferecessem resistência às violências às quais eram submetidas. [...].

A partir disso, o Mito da Democracia Racial, mascara as discriminações raciais de forma que as mulheres negras parecem se conformar com o seu lugar social. A referida questão, demonstra o falso romantismo do mito ao abordar figuras culturais perpetuadas ao longo da história brasileira como a mucama através da empregada doméstica e da mulata que se iludem por serem aceitas e queridas no ceio familiar branco e ovacionadas na festa popular. Por trás disso, há uma objetificação das mulheres negras de forma que essa ilusão é importantíssima para a continuidade de sua dominação, ocasionando a sua permanência na base da pirâmide, sustentando tudo para que os que se encontram acima consigam usufruir de seus privilégios.

Collins (2019) analisando a sociedade norte americana a partir da perspectiva de Bárbara Christian, afirma ser a mulher africana a base do outro e o ato de mantê-las como tal é o que justifica a permanência das opressões interseccionais de raça,

gênero e classe. Além disso, há um binarismo que provoca uma classificação entre seres humanos com base nas distinções entre si (branco/ preto, homens/mulheres e etc.), se tornando nas relações sociais verdadeiros opostos, impossibilitando a convivência harmônica em grupo, promovendo uma objetificação e dominação do “outro” não sendo visto como sujeito, detentor de direitos e liberdade para decidir o próprio destino, ficando a mercê daqueles possuidores de privilégios e poder (COLLINS, 2019).

Acerca disso adverte Collins (2019, p. 138):

A dominação sempre envolve tentativas de objetificar o grupo subordinado. ‘Como sujeito, toda pessoa tem o direito de definir sua própria realidade, estabelecer sua própria identidade, dar nome a sua própria história’, afirma Bell Hooks. ‘Como objeto, a realidade da pessoa é definida por outras, sua identidade é criada por outras, sua história é nomeada apenas de maneiras que definem sua relação com pessoas consideradas como sujeitos’.

A partir de uma analogia, destacam-se algumas imagens de controle que se assemelham a realidade brasileira que foram descritas no trabalho de Lélia Gonzalez, ao abordar a realidade das empregadas domésticas e a mulata, quais sejam: a figura da Mamy que é a serviçal obediente que é querida pela família branca, mas reconhece o seu lugar subalterno e a Jezebel que se refere às mulheres negras vistas como sexualmente agressivas, mas que na verdade é uma justificativa aos abusos sexuais sofridos de homens brancos oriundos dos tempos da escravidão. (COLLINS, 2019).

A imagem de controle Mamy se assemelha a figura da empregada doméstica, indo de encontro ao abordado anteriormente, no sentido que no panorama do mercado de trabalho, um número significativo de brasileiras negras por enfrentarem uma série de impedimentos impostos pelos padrões sociais, ainda exerce o mesmo papel de doméstica cumprido por suas mães e suas avós. O ocorrido é reflexo dos pensamentos oriundos do tempo da escravidão em que as mucamas serviam seus senhores e sinhás. Na tentativa de amenizar essa imagem subalterna, os brancos definem suas empregadas como quase da família, o que Ribeiro (2017, p. 46) sintetiza ser “[...] a tentativa das pessoas brancas em dizer o quanto elas são importantes e ‘quase da família’, ao mesmo tempo em que elas seguem ocupando um lugar de marginalidade”, agindo como Mamys por reconhecerem o seu verdadeiro lugar inferiorizado.

No que se refere as imagens impostas as mulheres negras, Collins (2019), alerta que o objetivo da Branquitude é perpetuar a inferioridade dessas mulheres com o uso desses símbolos. Em razão disso, a autoridade eurocêntrica de determinar e definir os valores é um grande instrumento de poder e manipulação de distorção da realidade social de grupos subalternizados como as mulheres negras. Trazendo para o contexto brasileiro acima descrito, resta perceptível que o tratamento oferecido pelos brancos para as suas empregadas negras, objetiva na maioria das vezes mascarar o cenário de exploração e injustiças sociais.

Nas palavras de Collins (2019, p. 135-136),

Como parte de uma ideologia generalizada de dominação, as imagens estereotipadas da condição de mulher negra assumem um significado especial. Dado que a autoridade para definir valores sociais é um instrumento de poder, grupos de elite no exercício do poder manipulam ideias sobre a condição de mulher negra. Para tal, exploram símbolos já existentes, ou criam novos. Hazel Carb sugere que o objetivo dos estereótipos não é refletir ou representar uma realidade, mas funcionar como um disfarce ou mistificação de relações sociais objetivas. Essas imagens de controle são traçadas para fazer com que o racismo, o sexismo, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis na vida cotidiana.

Há por parte da Branquitude, a tentativa de eximir o seu grupo da responsabilidade pela construção e manutenção de estruturas sociais que colocam as mulheres negras na base da pirâmide social. Com o uso da mídia, a elite busca romantizar mais uma vez as relações raciais, pois personagens queridas e lembradas pelo público como a Mammy do famoso filme *E o vento levou* e a tia Anastácia do Sítio do Pica Pau Amarelo, naturalizam o lugar subalterno das negras. Assim, o pensamento de Collins é comprovado, visto que a Branquitude fantasia realidades e foge do compromisso de rever suas responsabilidades passadas, presentes e futuras de reparos frente a injustiças e desigualdades sofridas pelas mulheres negras. (BUENO, 2020).

Na perspectiva de Bueno (2020, p. 117, grifo do autor):

No coração das memórias das elites ainda persistem centenas de imagens de controle que neutralizam em suas mentes os impactos que a manutenção de seus privilégios econômicos e sociais causaram na vida da população negra. As imagens de controle são propagadas de forma tão massiva e constante na mídia por uma razão bastante específica: é confortável para a comunidade branca

que existam justificativas que lhes retirem a responsabilidade de responder pelo contínuo de violência que a exploração econômica dos povos negros significou na construção do *status quo* da branquitude. A *mammy* de *E o vento levou*, a tia Jemmina das caixas de massa de panqueca norte-americana e a tia Anastácia de *O sítio do Pica Pau Amarelo* são irmãs de nações diferentes, mas foram imaginadas pelos mesmos senhores que precisavam manter acesas suas fantasias mais românticas a respeito do período de desumanização e violência caracterizado pela escravização de negros e negras.

A personagem tia Anastácia é muito conhecida no universo infantil brasileiro, mas seu estereótipo é descrito nos referenciais das feministas negras Patricia Hill Collins e Lélia Gonzalez Mammy e Mãe preta, respectivamente. É a representação da mulher negra que se dedica inclusive afetivamente a família branca, substituindo a figura materna dos filhos de seus patrões. Gonzalez (1984), destaca esse papel materno assumido pelas mulheres negras por realizar atividades como: amamentar, dar banho, pôe para dormir e etc., o que leva na percepção da autora, a mulher branca assumir o lugar da outra, pois só dá à luz ao filho do senhor e por essa razão denomina as mulheres domésticas como “Mãe preta”.

Nesse sentido, a dificuldade de acesso das mulheres negras a funções com melhor remuneração, reúne uma série de fatores que conglobam desde baixa escolaridade e discriminação racial, até mesmo a exigência do que os empregadores alegam como boa aparência. Essa questão é amplamente discutida pelas feministas negras no Brasil, sendo que no universo do mercado de trabalho, Beatriz Nascimento faz importantes observações acerca da existência de fatores ideológicos nas estruturas sociais que contribuem para o status de subalternidade das mulheres negras e a permanência dessa situação.

Nos ensinamentos de Nascimento (2007, p. 104-105):

Mecanismos que são essencialmente ideológicos e que ao se debruçarem sobre as condições objetivas da sociedade têm efeitos discriminatórios. Se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, é tanto devido ao fato de ser uma mulher de raça negra, como por terem sido escravos seus antepassados. Numa sociedade como a nossa, onde convivem elementos arcaicos com o processo de modernização, a educação representa um fator de pressão dos grupos subordinados, visando melhores condições de vida e ascensão social. Entretanto, justamente por causa daqueles elementos arcaicos, os avanços educacionais são limitados e recentes, ao mesmo tempo [em] que carente, pois a maior parte da população tem tido pouco acesso efetivo ao processo educacional.

Entretanto pesquisas recentes baseadas nos recenseamentos de 1940, 1950 e 1970, registram que a mulher branca conseguiu maior acesso ao curso superior, diminuindo proporcionalmente a desigualdade entre ela e o homem branco. A recíproca não foi idêntica quanto à população negra e mestiça, menos ainda em relação à mulher negra.

Na mesma ótica compreende Carneiro (2003, p.119),

Os diferentes retornos auferidos pelas mulheres de uma luta que se pretendia universalizante tornava insustentável o não reconhecimento do peso do racismo e da discriminação racial nos processos de seleção e alocação da mão-de-obra feminina, posto que as desigualdades se mantêm mesmo quando controladas as condições educacionais. Em síntese, o quesito 'boa aparência', um eufemismo sistematicamente denunciado pelas mulheres negras como uma forma sutil de barrar as aspirações dos negros, em geral, e das mulheres negras, em particular, revelava em números, no mercado de trabalho, todo o seu potencial discricionário.

As explanações das pensadoras feministas negras brasileiras Beatriz Nascimento e Sueli Carneiro, estão intimamente relacionadas a imagem de controle da Dama Negra. De acordo com Collins (2019), a Dama Negra é aquela mulher que concluiu os seus estudos, entretanto, precisa trabalhar o dobro para alcançar seus objetivos em virtude das discriminações institucionais que as impede de alcançar um status diferente e mais elevado. (COLLINS, 2019). Para a Branquitude, existe um grande incomodo na ascensão dessas mulheres justamente por desacomodá-los e colocar em risco os seus benefícios.

Assim, ao longo da história a mulher negra é convocada a se sujeitar e se conformar com estereótipos como a da mulata descrita por Gonzalez (2020) dentro do Mito da Democracia Racial em seu texto Racismo e sexismo na cultura brasileira. Em tempos de Carnaval, a "mulata" se torna sinônimo de rainha e deusa do samba, sendo exaltada e ganhando destaque, mas ainda assim hipersexualizada pelos turistas europeus que as classificam como "produtos de exportação, conforme já mencionamos anteriormente. (GONZALEZ, 2020). Essa denominação, nos remete a imagem de Jezebel descrita por Collins como e às mulheres negras vistas como sexualmente agressivas, mas na realidade é uma justificativa aos abusos sexuais sofridos pelos homens brancos nos tempos da escravidão. (COLLINS, 2019).

Gonzalez (2020, p. 71) assim descreve essa realidade,

O mito que se trata de reencenar aqui é o da democracia racial. E é justamente no momento do rito carnavalesco que o mito é atualizado com toda a sua força simbólica. E é nesse instante que a mulher negra se transforma única e exclusivamente na rainha, na 'mulata deusa do meu samba', 'que passa com graça/ fazendo pirraça/ fingindo inocente/ tirando o sossego da gente'. É nos desfiles das escolas de primeiro grupo que a vemos em sua máxima exaltação. Ali ela perde seu anonimato e se transfigura na Cinderela do asfalto, adorada, desejada, devorada pelo olhar dos príncipes altos e loiros, vindos de terras distantes só para vê-la. Estes, por sua vez, tentam fixar sua imagem, estranhamente sedutora, em todos os seus detalhes anatômicos; e os flashes se sucedem, como fogos de artifício eletrônicos. E ela dá o que tem, pois sabe que amanhã estará nas páginas das revistas nacionais e internacionais, vista e admirada pelo mundo inteiro. Isso sem contar o cinema e a televisão. E lá vai ela feericamente luminosa e iluminada, no feérico espetáculo.

A questão da hipersexualização das mulheres negras está relacionada aos padrões eurocêntricos de feminilidade que exotizam e criam fetiches e fantasias sexuais dos homens brancos europeus com os corpos das negras. Um exemplo histórico dessa condição é Sarah Baartman (1789-1815), a qual já foi mencionada no segundo capítulo, em virtude de sua submissão a experimentos e estudos científicos, supervisionado pelo médico e oficial do exército britânico William Dunlop¹⁸. Sarah Baartman ficou popularmente conhecida como Vênus Hotentote nos freak shows (circo de horrores) pelas suas nádegas grandes e genitália considerada "anormal". Em face disso, a hipersexualização permanece presente nas sociedades colonizadas a partir de imagens de controle criadas no século XIX, tais como a Jezebel relacionada com a mulata na cultura brasileira.

De acordo com os ensinamentos de Bueno (2020, p.121, grifo do autor):

Historicamente, os corpos das mulheres negras têm sido apropriados pela branquitude como forma de lazer. As narrativas a respeito da Vênus Hotentote são indicativas do longo período em que nossos corpos são exotizados e fetichizados a partir dos padrões de feminilidades brancos europeus. A visão do ocidente branco a respeito de mulheres negras, sobretudo de mulheres negras africanas, permanece sendo orientada a partir das imagens de controle que se originaram no século XIX. A imagem da Vênus Hotentote, uma mulher negra de pele retinta, nádegas grandes e genitália considerada 'anormal', serviu de base às fantasias sexuais dos brancos europeus, criando um fetiche oriundo do exotismo. Esse exotismo e a exploração dos corpos das mulheres negras com base nessa lógica estabelecem um panorama no qual não importa a

¹⁸ Pesquisa apresentada na 7ª Feira de Iniciação Científica e Extensão Fice. (SCHONS, 2018).

realidade em que as mulheres negras vivam, seus corpos sempre estarão mediados pelos padrões sexuais estabelecidos pelas convenções formuladas a partir do olhar branco. O retrato da Vênus Hotentote é a base que irá formular as representações midiáticas oriundas das imagens de controle da jezebel, da negra reprodutora e da *welfare mother*.

Portanto, analisando o contexto da sociedade brasileira é preciso indagarmos: teria esse mito chegado ao fim? Ainda presenciamos em uma época específica do ano, as mulatas se tornarem verdadeiras rainhas ou princesas melhor dizendo, mas de qual conto de fadas? Dentro dos clássicos infantis, a realidade se adequa ao conto da Cinderela como alerta Gonzalez (2020), pois o Carro alegórico é a Carruagem, em um passe de magia as roupas simples são substituídas por lindas fantasias, porém esse sonho tem prazo para acabar, pois depois da quarta-feira de cinzas, a realidade volta ao normal e sem a certeza de que o príncipe loiro de olhos azuis venha salvá-la, procurando a dona do sapatinho de cristal, sendo o felizes para sempre uma incógnita ainda maior para as mulheres racializadas.

Assim, depois desse período em que o devaneio é culturalmente permitido, essas mulheres assumem o papel da Cinderela ou Gata borralheira do início do conto infantil. Tendo em mente que em países racistas a realeza inteira tem determinação de cor, não sendo permitido a “mulata” se dar ao luxo de ser princesa e nem rainha, lhe é admitido maioria dos casos, o lugar de empregada doméstica, antigamente ocupado por suas antecessoras as Mucamas, o que confirma que a mulata também é a mucama permitida descrita por Gonzalez (2020).

Nas palavras de Gonzalez (2020, p. 71),

Como todo mito, o da democracia racial oculta algo para além daquilo que mostra. Numa primeira aproximação, constatamos que exerce sua violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra, pois o outro lado do endeusamento carnavalesco ocorre no cotidiano dessa mulher, no momento em que ela se transfigura na empregada doméstica. É por aí que a culpabilidade engendrada pelo seu endeusamento se exerce com fortes cargas de agressividade. É por aí, também, que se constata que os termos ‘mulata’ e ‘doméstica’ são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas.

Além disso, levando em conta os padrões estéticos criados pela Branquitude, bem como os familiares, tendo a mulher branca uma imagem privilegiada por ser vista como a esposa, o estereótipo da “mulata” se associa a perspectiva de Carneiro

(2011) já apresentada no capítulo anterior ao afirmar que as mulheres brancas são as verdadeiras “rainhas do lar”. Em face disso, resta às mulheres negras diante do cenário de exploração, a denominação de “escravas do lar”. (CARNEIRO, 2011). Todavia, em razão dos esforços do Feminismo Negro em mudar a realidade das mulheres negras sem obtenção de sucesso, observa-se um afastamento das opressões de classe e a permanência de um cruzamento de opressões raciais e de gênero.

Bueno (2020) esclarece que tal situação ocorre pelas imagens de controle serem uma dimensão ideológica do racismo e do sexismo. Estão interligados e concomitantes de forma que a presença das discriminações interseccionais de raça e gênero, se tornam evidentes por serem a base na conservação de padrões de violência e dominação, originários do período da colonização. Essa realidade, coloca o indivíduo branco em situação satisfatória e preferida, continuando no poder, mas se tratando da Branquitude, não podemos esquecer que tudo ocorre de maneira naturalizada e corriqueira. (BUENO, 2020).

Parafraseando o título O Espelho quebrado da Branquitude de Pinheiro (2014), podemos constatar que esse espelho da Branquitude reflete em diferentes setores importantíssimos para o boa condução e funcionamento da sociedade, sendo alguns elencados no decorrer da presente pesquisa. Porém, levando em consideração a busca incessante por justiça social por parte do Feminismo Negro, evidenciamos que os principais reflexos e fios condutores são o Poder Judiciário e ordenamento jurídico pátrio por serem os responsáveis pela garantia e efetivação de tais direitos.

Dessa forma, necessária além da parte sociológica a análise jurídica no contexto brasileiro para compreendermos a situação das mulheres negras frente as discriminações de raça e gênero. Existe no mencionado ordenamento jurídico, o reconhecimento das discriminações interseccionais em leis como Estatuto da Igualdade Racial (Art. 1º, inciso III); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006, art. 8º, incisos II, VIII, IX) e na Constituição Federal de 1988 (Art. 3º, inciso IV) (RIOS; SILVA, 2015). Mas, em razão da Hermenêutica da branquitude, acontecem sérios problemas no processo interpretativo e de aplicação desses dispositivos legais.

A Hermenêutica¹⁹ da branquitude está intimamente ligada ao pacto narcísico que trabalha em prol da conservação do racismo institucional, bem como de privilégios do grupo social dominante de forma que concentra a garantia de direitos apenas para aqueles que são vistos e classificados como sujeitos, portanto, “Sujeitos de direitos”. Na visão de Vaz e Ramos (2021, p. 259, grifo do autor),

Para compreender de que modo a hermenêutica da branquitude atua na perpetuação do racismo institucional e na manutenção de privilégios é imprescindível analisar os *pactos firmados* em torno desse fenômeno que centraliza a ideia de sujeitos de direitos em determinados corpos, outrificando - ou melhor coisificando, - sua antítese: os corpos negros.

Estamos nos referindo ao *pacto narcísico da branquitude* que se desdobra em outros tantos aspectos que também garantem a perpetuidade da colonialidade na esfera do Direito, instância que teria o poder de desconstrução dessa realidade, mas que, historicamente, está a serviço dela.

No sentido literal da palavra Hermenêutica, é possível compreender que há uma interpretação²⁰ dos textos legais de forma embranquecida e colonizada, estando no caso das mulheres negras, atentando-se a realidade a questão das discriminações interseccionais de raça e gênero. Assim, a interseccionalidade é amplamente desconsiderada, não só a sua existência no ordenamento jurídico, mas igualmente no que se refere a sua aplicabilidade como ferramenta analítica, sendo

¹⁹ Sobre o significado de Hermenêutica Vaz e Ramos explanam que: A palavra Hermenêutica vem do grego *hermeneia*, que remete ao deus Hermes, responsável pela mediação entre deuses e homens. Assim, levada à sua raiz grega, o vocábulo sugere o processo de tornar compreensível, de decodificar a linguagem dos deuses, tornando-se inteligível *ao homem*. Em teoria, esse seria o sentido da hermenêutica, *revelar* a verdade aos simples mortais, o que muito condiz com o exercício de convencimento e de imposição de vontades para manutenção de privilégios, tudo isso sendo apresentado em um invólucro de legitimidade, justiça e busca do bem-comum. (VAZ; RAMOS, 2021, 242, grifo do autor).

²⁰ Acerca do significado de Interpretação Vaz e Ramos explicam: A palavra *interpretação* por sua vez, por sua vez, provém do verbo do verbo latino *interpretare* (*inter-pretare*), significando penetrar mais para dentro. É usual o emprego dos termos *interpretação* e *hermenêutica* como sinônimos, mas à rigor a noção de interpretação não se confundiria com o a concepção de hermenêutica. André Franco Montoro sintetiza os conceitos afirmando que interpretar seria a atividade de fixar o “[...] verdadeiro sentido e alcance de uma norma jurídica [...]”, enquanto hermenêutica seria “[...] a teoria científica da interpretação. Sendo o Direito um produto social e cultural, torna-se imprescindível que o intérprete busque o real significado ou finalidade da norma para a vida real, fixando-lhe o sentido. O autor representa bem a corrente clássica da hermenêutica jurídica, voltada para a interpretação do Direito Civil e do Direito Comercial, ramos tradicionalmente vinculados ao Direito Privado, que se baseiam em uma ontologia do significado, pressupondo-se que existe um verdadeiro sentido a ser *descoberto* ou *revelado* pelo sujeito no processo de interpretação, por meio da razão, da lógica, formal e dos demais instrumentos sistematizados pela hermenêutica jurídica. Dessa maneira, teoricamente, *o sujeito racional* teria o papel de se debruçar sobre o objeto, que é a lei, com o escopo de descobrir a *verdade* está oculta e que servirá para solucionar um determinado caso concreto, com a imparcialidade e o afastamento exigidos pela razão e pela técnica. (VAZ; RAMOS, 2021, p. 242-243, grifo do autor).

esses fatos influenciados pelo Pacto Narcísico da Branquitude por meio do exercício da negação e silenciamento.

Isso se deve em razão da permanência da objetificação, ou como dito pelas autoras na citação acima pela outridade e coisificação das mulheres negras presentes no pensamento e comportamento social e cultural. Essa situação afeta o universo jurídico, afastando a ideia de serem sujeitos, tornando-se insuficiente a previsão legal, como ocorre no caso da violência sexual e do Femicídio²¹ negro. As mulheres negras são vistas como “corpos descartáveis”, sendo esses fenômenos de violência naturalizados e normalizados e por essa razão suas ocorrências provocam a construção de silêncios “pacto de silêncios” dos indivíduos tocados pela Branquitude. (VAZ; RAMOS, 2021).

Na obra *A justiça é uma mulher negra* Vaz e Ramos (2021) sobre a naturalização do Femicídio de mulheres negras alertam que,

Essa naturalização está intimamente ligada à construção de *silêncios e silenciamentos*. Dizemos construção porque não são consequências de meras omissões, mas também de *apagamentos ativamente produzidos*. Há um *pacto de silêncio* sobre o feminicídio negro que naturaliza sua continuidade e potencializa seus resultados. Desconsiderar a raça/cor dessas mulheres- homogeneizando-as a partir de uma universalidade que parte de experiências particulares de mulheres brancas- é silenciar como racismo e sexismo aglutinam e intensificam violências contra mulheres negras. (VAZ; RAMOS, 2021, p. 104, grifo do autor).

Os estudos de Njeri retratam o Genocídio do Povo Negro como um executor da “máquina genocida ocidental com tentáculos”,²² capazes de alcançar as pessoas negras em sua totalidade. Nesse ponto, são consideradas as intersecções de opressões que estão subordinadas de acordo com a sua condição e realidade. Assim, o Femicídio Negro demonstra ser um grande tentáculo genocida na

²¹ Vaz e Ramos lecionam que: O conceito de feminicídio surge no âmbito dos movimentos feministas, na década de 1970, para designar “[...] as mortes de mulheres por homicídio devido a sua condição social de mulher [...], opondo-se a neutralidade do vocábulo homicídio, alheio as diferenças, desigualdades e subalternizações pautadas no gênero. (VAZ; RAMOS, 2021, p. 93).

²² Nas palavras de Njeri: [...] desenvolve tentáculos específicos para cada particularidade presente nessa diversidade negra, criando braços genocidas que miram em crianças, adultos e idosos, mulheres, e homens, pessoas LGBTQI+, moradores de ruas e de favelas, pobres e miseráveis, acadêmicos, praticantes de espiritualidades de matriz africana, traficantes e policiais e etc. Significa afirmar que há tentáculos para todos os negros sob a égide do Ocidente. Há negros com mais de um tentáculo sobre seus corpos e, principalmente, esse ataque genocida não é apenas físico, mas também psicológico, espiritual, ontológico, semiótico, nutricida e epistemicida. (NJERI, 2020, p. 178-179).

atualidade, o que torna os trabalhos do Feminismo Negro, a partir da Teoria Interseccional, de suma importância dentro do universo jurídico para o enfrentamento correto do crime.

Ora, resta evidente a relevância na compreensão das diferentes opressões sofridas pelas mulheres brancas, mulheres negras e até mesmo homens negros por comporem grupos oprimidos pela ideologia colonial. Entretanto, a Teoria Interseccional nos proporciona um entendimento acerca da existência humana, pois sua ocorrência influencia na realidade desses grupos. (RIOS; SILVA, 2015).

No caso das mulheres negras, a interseccionalidade também reverbera no mercado de trabalho, justamente por ocuparem em grande número as atividades domésticas como já explanado ao longo do desenvolvimento da pesquisa. Mas, essa compreensão deve ultrapassar os limites acadêmicos dos estudos das ciências sociais e atingir igualmente as ciências jurídicas, conforme a elucidação de Rios e Silva (2015, p. 13-14):

[...] Não basta reprovar a discriminação racial e a discriminação sexual, pois a injustiça sofrida por mulheres brancas é diversa daquela vivida por mulheres negras, assim como a discriminação experimentada por homens negros e por mulheres negras não é a mesma. A segmentação racial na ocupação dos postos de trabalho no Brasil ilustra essa realidade: mulheres negras pobres ocupam quase o dobro das atividades manuais e domésticas em comparação com as mulheres brancas, assim como recebem os menores salários (Ipea, 2011, p. 29). É preciso ir além da soma aritmética dos critérios proibidos de discriminação, ainda que haja necessidade e utilidade na enumeração dos possíveis fatores identificados em tratamentos desiguais injustos. Perceber a discriminação interseccional, decorrente da articulação de diversas dimensões da existência humana, é ao mesmo tempo um desafio e uma necessidade, tanto para as ciências sociais quanto para a ciência jurídica.

Nesse sentido, a não identificação das mulheres negras como sujeitos se relaciona de igual maneira ao não reconhecimento ou reconhecimento tardio de seus direitos como foi o caso da PEC das domésticas e da Lei Complementar nº 150/2015. A PEC das domésticas e o sancionamento da Lei Complementar nº 150/2015 que equiparou os direitos das (os) empregadas (os) domésticas (os) aos dos trabalhadores rurais e urbanos só aconteceu setenta anos após a origem da Consolidação das Leis do Trabalho, graças aos esforços da categoria na busca por seus direitos. Porém, tal fato aconteceu mediante uma grande resistência das famílias empregadoras. (BENTO, 2022).

Existe uma conscientização da importância do trabalho doméstico, mas pela objetificação dessas trabalhadoras, considerando que a maioria dos casos a atividade é exercida por mulheres negras, fica evidente a contrariedade quanto ao reconhecimento e necessidade da garantia de seus direitos. (BENTO, 2022). Cida Bento (2022) faz menção as socialites e realiza uma associação de seus comportamentos aos tempos da casa-grande, visto que demonstraram indignação e desespero na permanência dos privilégios, diante da extensão dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil.

Há uma equiparação das condições de trabalho aos tempos da escravidão em que as mucamas estão à disposição das famílias de seus senhores e sinhás. Bento (2022, p. 81) assim preconiza,

Exemplo desse fato hoje são as vozes de socialites tão similares às vozes da casa-grande de outrora, manifestando o desacordo com a ampliação de direitos das trabalhadoras domésticas que define períodos de descanso na jornada de trabalho: Descansar, uma hora, no meio do expediente, como, onde? Na sala, vendo TV?, pergunta a socialite.

Ao mesmo tempo ela comenta 'tenho passado as noites em claro, apavorada, já que sou totalmente dependente de uma ajuda doméstica', ou seja, ela reconhece a importância da trabalhadora doméstica, mas não seus direitos.

O questionamento quanto a necessidade de períodos de descanso na jornada de trabalho, atenta acerca da predominância dos ideais coloniais que sustentam a Branquitude no poder e assim provocam uma estagnação social das mulheres negras. Ainda que as mulheres negras procurem acessar outros espaços na busca de melhores condições, muitas delas oferecidas através de Políticas Públicas como as cotas raciais (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 12.990/2014), ficam submetidas a essa estagnação pela existência das opressões de raça e gênero por serem mulheres e negras, o que confirma a perspectiva de Collins em relação a existência de Damas Negras e forasteiras de dentro nesses espaços (Outsider Within).

Essa estagnação social resultante das opressões de raça e gênero, não permite que as mulheres negras ocupem melhores cargos e posições nas empresas e instituições públicas em que pese sua competência e formação acadêmica. Desta maneira, a existência dessas opressões provoca o que Carneiro (2018) descreve como o mais perverso confinamento de ser mulher negra é experimentar essa condição de asfixia social.

Nas palavras de Carneiro (*apud* VAZ; RAMOS, 2021, p. 173):

A mulher negra é a síntese das duas opressões, de duas contradições essenciais: a opressão de gênero e a opressão de raça. Isso resulta no tipo mais perverso de confinamento. Se a questão da mulher avança, o racismo vem e barra as negras. Se o racismo é burlado, geralmente quem se beneficia é homem negro. Ser mulher negra é experimentar essa condição de asfixia social.

Em face todo o exposto, apesar de toda luta do Movimento Feminista Negro Brasileiro pela diminuição e possível erradicação dos dilemas enfrentados pelas mulheres negras, a existência de pactos da Branquitude objetivando a busca pela perpetuação e manutenção de poder e privilégios, conservam as opressões interseccionais de raça e gênero na estrutura social e cultural. Assim, com a efetiva permanência dessas opressões, o grupo dominante busca solidificar o status de dominação das mulheres negras originário do período da colonização europeia, impedindo a sua ascensão e reconhecimentos de seus direitos sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contextualizar a Branquitude e o Feminismo Negro é um grande desafio em razão de revelar amarras ocultas da sociedade com origem colonial e escravocrata. Os estudos em conjunto dessas temáticas, comprovam que as sombras do passado triste, explorador e desigual ainda influenciam o presente e ameaçam constantemente o futuro de um país com ideais democráticos como o Brasil.

As estruturas sociais de territórios colonizados, apresentam alicerces baseados no racismo e sexismo. Deste modo, para justificar a exploração de povos escravizados, foi recorrido a teorias biológicas e religiosas como fontes principais para a solidificação da hierarquização racial. (MUNANGA, 2003). Essa hierarquização, coloca o homem branco no topo, ocupando o lugar do condutor e senhor do destino de seus subordinados negros e mulheres, sendo em diversas ocasiões as mulheres negras usadas como exemplificações de absurdas asserções.

Diante da mudança do cenário exploratório, o grupo dominante apresenta diferentes mobilizações e artimanhas protetivas motivadas pelo sentimento de “medo” da perda do controle do poder e dos privilégios obtidos pela cor clara de sua pele. Isso afeta homens e mulheres, o que revela um comportamento Narcísico que a autora Cida Bento classifica como “Pacto Narcísico da Branquitude”. (BENTO, 2002; 2022).

O Eurocentrismo determina quem deve ser o detentor e digno de ser visto como Ser humano, designando aos que fogem dos padrões estabelecidos, a denominação de “Outro”. Assim, as mulheres brancas partindo o princípio da formação patriarcal que impõe uma hierarquização de gênero, dentro da mobilização e protestações feministas, defendem que apresentam status semelhante dos negros pela sua condição de subalterna e pela imposição social de torna-se mulher, frente as padronizações. (BEAUVOIR, 1980). Porém, se tratando de uma sociedade colonial, o racismo possui um peso significativo ao passo que acarreta graus distintos de subalternidade, tendo a mulher branca grande vantagem em relação a população negra.

Em uma visão psicanalítica defendida por Neusa Souza e Lélia Gonzalez, os padrões impostos em uma sociedade colonizada, compele a população negra a condição de torna-se negro. No caso das mulheres negras, essa carga é dupla por acarretar a condição de tornar-se negra e tornar-se mulher. Por essa razão, a

Outridade dessas mulheres é diferente da apresentada pelos homens negros e as mulheres brancas, pois o racismo e o sexismo lhe coloca no lugar de “Outro do outro”. (RIBEIRO, 2016).

Além disso, o racismo e sexismo existente dentro dos Movimentos Feministas Universalistas e Movimentos Negros desamparou as mulheres negras em razão do descaso à frente de seus dilemas e reivindicações, não existindo outra alternativa senão a criação do Feminismo Negro. Pelas mulheres negras serem forasteiras (Outsider Within) dentro do Feminismo Universal e do Movimento Negro, as atuações de ambos evidenciam um comportamento narcísico, o que nos estudos da Branquitude de Cida Bento se trata de uma “indignação narcísica”. A indignação narcísica ocorre por meio do silenciamento no enfrentamento as opressões e reivindicações das mulheres negras, objetivando a garantia de posições de poder ocupadas pelos homens negros e mulheres brancas.

Esse comportamento narcísico acaba sendo reproduzido na esfera dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Apesar da reivindicação por paridade de participação nesses espaços decisórios, majoritariamente ocupados por homens brancos, negros e mulheres negras podem estarem contaminados da mesma forma por esse comportamento da Branquitude. A presença de negros e mulheres negras, não garante que esses representantes irão trabalhar em benefício de seus semelhantes por correrem o risco de fazerem parte do “Pacto Narcísico da Branquitude”, atuando assim apenas em benefício próprio em razão de estarem em uma posição privilegiada.

Em razão do desamparo dos Movimentos Negros e Movimentos Feministas compostos por mulheres brancas, o Feminismo Negro se organizou para a propalação de que em suas realidades as opressões devem ser vistas de forma simultânea por afetarem conjuntamente a vida das mulheres negras, principalmente as opressões de raça e gênero. A fundamentação teórica dessa situação, ficou conhecida academicamente por intermédio da pesquisa de Kimberlé Crenshaw no final dos anos oitenta, apresentando a denominação de Teoria Interseccional. (AKOTIRENE, 2019).

Ao contrário do que se imagina, Crenshaw não foi a pioneira da mencionada teoria, visto que seu pensamento ideológico já se fazia presente no interior e no ativismo feminista negro, mas sem a mesma nomenclatura. Além disso, o

pensamento interseccional não é exclusividade do Feminismo Negro Estadunidense, sendo disseminado em diferentes partes do globo, inclusive no território brasileiro.

No Brasil, o Movimento Feminista se destacou por suas contribuições na construção da Constituição Federal de 1988 no que tange a garantia dos ideais democráticos. Entretanto, ocorreu um equívoco pelo status jurídico das mulheres não contemplar as todas as mulheres brasileiras dentro de suas particularidades e diferenças, o que é defendido pela Teoria Interseccional. Desse modo, no país existe a propagação quanto a necessidade de enegrecer o feminismo, a qual é apresentada e legitimada por Carneiro (2003), diante da ausência do reconhecimento das mulheres negras enquanto “sujeitos de direito”.

Houve anteriormente na década de trinta, a tentativa de induzir o Mito da Democracia Racial, tendo como base a obra: Casa Grande e Senzala de Gilberto Freyre. A referida obra, romantizava as relações raciais de forma a iludir que todas as raças, cores e etnias convivem em harmonia no Brasil, inexistindo racismo. Mas, na verdade, o Mito da Democracia Racial esconde mais uma tentativa da Branquitude em se manter no poder e garantir os seus privilégios, justificando e normalizando inúmeras violências sofridas pelas mulheres negras.

Gonzalez aborda a questão do Mito da Democracia Racial e a romantização da situação das mulheres negras na sociedade, pois nos passam a ilusão de que aceitam as suas condições. Há uma ilusão de que as mulheres negras são “quase” membros das famílias brancas em que prestam serviços como domésticas, mascarando situações exploratórias similares aos dos tempos da escravidão por não ter o reconhecimento enquanto indivíduo e de seus direitos de trabalhadora.

Gonzalez aduz que as mulheres negras exercendo atividades domésticas é algo normalizado pela elite branca brasileira se tornando um estereótipo das mulheres negras o ser “empregada doméstica” e servir. Outro estereótipo citado pela autora é o da “mulata” que vive iludida pelo romance do mito ao acreditar ser uma rainha nos tempos de Carnaval, mas depois do encanto, volta a sua triste realidade de serviçal, considerando que Lélia acredita que a doméstica e a mulata são a mesma pessoa.

A visão de Gonzalez em relação aos estereótipos vai de encontro ao exposto pela feminista estadunidense Patrícia Hill Collins ao aludir sobre as imagens de controle. A figura da doméstica e da mulata se assemelham as imagens de controle da Mamy e da Jezebel, visto a exploração econômica e sexual (hipersexualização)

sofridas pelas mulheres negras que são importantes na tentativa de perpetuação no status de dominação da Branquitude.

Assim, em que pese as mulheres negras tentem buscar alternativas de saírem da condição de dominação, a estruturação social racista e machista as mantém limitadas e estagnadas na imagem de controle de “Dama Negra” que é aquela que possui formação acadêmica e competência, mas não consegue crescer profissionalmente pelo medo e silenciamento do grupo dominante. Esse medo e silenciamento reflete na justiça brasileira por ser a responsável pela garantia e efetivação dos direitos, mesmo com o reconhecimento da Interseccionalidade nas leis que compõem o ordenamento jurídico como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Ocorre uma omissão da existência da Teoria Interseccional e a sua utilização enquanto ferramenta analítica, comprovando a presença da Hermenêutica da branquitude, sendo a legislação interpretada de forma a garantir o poder o privilégio branco. Igualmente, no não reconhecimento ou no reconhecimento tardio dos direitos das mulheres negras é perceptível a presença da Branquitude. Dessa forma, no caso da analogia dos estereótipos e imagens de controle discorridos, são facilmente encontrados na ocorrência PEC das domésticas e Lei Complementar nº 150/2015 e Cotas raciais (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 12.990/2014).

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen: 2019.

ALMEIDA, Élide Lima de. Anti-colonizar os afetos da branquitude no feminismo brasileiro. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 1603-1610, jan. 2019. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/1142-3046-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/1142-3046-1-PB%20(3).pdf). Acesso em: 13 jun.2022.

ALMEIDA, Mariléia de. Bell hooks. *In*: ENCICLOPÉDIA mulheres na filosofia, 2023 [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/bell-hooks/>. Acesso em: 05 jan. 2023.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Wagner Luíz de; PAULA, José Luis Oliveira de Sobre a adoção da escravidão no Brasil. **CES Revista**, Juiz de Fora, p. 251-271, 2006. Disponível em: https://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2006/escravidao_africana_no_brasil.pdf. Acesso em: 18 mar. 2022.

ALVES, Luciana. O valor da brancura: considerações sobre um debate pouco explorado no Brasil. **Cadernos Cenpec**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 29-46, dez. 2012.

BARRETO, Raquel. Uma pensadora brasileira. **Revista Cult**, São Paulo, 3 jul. 2019. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/lelia-gonzalez-perfil/>. Acesso em: 13 jun. 2022.

BATISTA, Pollyana. Quem era Marielle Franco. **Estudo Prático**, [S. l.], 2018. Disponível em: <https://www.estudopratico.com.br/quem-era-marielle-franco/>. Acesso em: 17 jun. 2022.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Tradução de Sérgio Millet. 4. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1980.

BENTO, Cida. **Herança branca**: análise da branquitude nos últimos 20 anos. Entrevista Branquitudes. Série Atualidades Futura. 1ª Temporada. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/entrevista-branquitudes/t/MhdqLRpLzT/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. Branqueamento e Branquitude no Brasil. *In*: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida da Silva (org.). **Psicologia social do racismo**. Petrópolis:Vozes, 2016.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **O pacto da branquitude**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 2002. (Tese de Doutorado) -- Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, São Paulo, 2002. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/publico/bento_do_2002.pdf. Acesso em: 29 out.2021.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. São Paulo: Pólen: 2019.

BETHENCOURT, Francisco. **Racismos**: das cruzadas ao século XX. Tradução de Luís Oliveira Santos, João Quina Edições. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BUENO, Winne. **Imagens de controle**: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins. 1. ed. Porto Alegre: Zouk, 2020.

CARDOSO, Lourenço. **O branco “invisível”**: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período:1957-2007). 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) -- Faculdade de Economia e Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Portal Geledés**, São Paulo, 06 mar. 2003. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em: 10 set. 2022.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 119, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022.

CARONE, Iray. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira. *In*: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida da Silva (org.). **Psicologia social do racismo**. Petrópolis:Vozes, 2016.

COLETIVO COMBAHEE RIVER. Manifesto do Coletivo Combahee River. Traduzido por Stefania Pereira e Letícia Simões Gomes. **Plural**, São Paulo, v. 26.1, p. 197-207, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/159864/154434>. Acesso em: 13 jul. 2022.

COLETIVO COMBAHEE RIVER. Manifesto do coletivo Combahee River. Tradução: Stefania Pereira e Letícia Simões Gomes. **Plural**, São Paulo, v. 26.1, p.197-207, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/159864/154434>. Acesso em: 13 jul. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 31, n. 1, p. 99-127, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt#:~:text=%20O%20termo%20outsider%20within%20n%C3%A3o,%20C%20%E2%80%9Cestrangeras%20de%20dentro%E2%80%9D>. Acesso em: 24 mar. 2022.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução Jamille Pinheiro Dias. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução: Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONCEIÇÃO, Willian Luiz da. **Branquitude**: dilema racial brasileiro. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da Discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, ano

10, p.171-188. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2022.

DESLAURIERS, Jean-Pierre. **Recherche qualitative; guide pratique**. Québec: McGrawHill, 1991.

EM PALESTRA-performance, Grada Kilomba desfaz a ideia de conhecimento Universal. **MITSP**. [S. l.] 26.mar.2016. Disponível em: <https://mitsp.org/2016/em-palestra-performance-grada-kilomba-desfaz-a-ideia-de-conhecimento-universal/>. Acesso em: 15 jul. 2022.

EVARISTO, Conceição. Literatura negra: uma poética de nossa afro-brasilidade. **Scripta**, Belo Horizonte, v. 13, n. 25, p. 17-31, 2009.

EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FAUSTINO, Deivison Mendes. Frantz Fanon, a branquitude e a racialização: aportes introdutórios a uma agenda de pesquisa. *In*: MÜLLER, Tânia Mara Pedroso; CARDOSO, Lourenço (org.). **Branquitude**: estudos sobre a identidade branca no Brasil. 1. ed. Curitiba: Appris, 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & Senzala**. 34. ed. Rio de Janeiro, Record, 1998.

FREYRE, Gilberto. Prefácio à 1ª edição. *In*: FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 29-63.

GIACOMINI, Sonia Maria. **Mulher e escrava**: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Rio de Janeiro/Petrópolis: Vozes, 1988.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. *In*: GONZALEZ, Lélia; LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In*: GONZALEZ, Lélia; LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (org). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, p. 223-244, 1984.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, jul./dez. 2015.

HOOKS, Bell. **Não sou uma mulher**. mulheres negras e feminismo. Tradução Livre. [S. l.]: Plataforma Gueto 2014. Disponível em: https://plataformagueto.files.wordpress.com/2014/12/nc3a3o-sou-eu-uma-mulher_traduzido.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

JESUS, Camila Moreira de. A persistência do privilégio da branca: notas sobre os desafios na construção da luta antirracista. *In*: MÜLLER, Tânia Mara Pedroso; CARDOSO, Lourenço (org.). **Branquitude**: estudos sobre a identidade branca no Brasil. 1. ed. Curitiba: Appris, 2017.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Riode Janeiro: Livros Cobogó, 2019.

LORDE, Audre. Ensaio inédito da pensadora Audre Lorde: 'a transformação do silêncio em linguagem e em ação'. Por Bruna de Lara. **The Intercept Brasil**, [S. l.], 27 nov. 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/11/27/audre-lorde-ensaio-irma-outsider/>. Acesso em: 14 jun. 2022.

MARASCIULO, Marília. 5 reflexões para entender o pensamento de Beauvoir. **Galileu**, São Paulo, 11 jan. 2018. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/01/5-reflexoes-para-entender-o-pensamento-de-simone-de-beauvoir.html#:~:text=Ainda%20em%20O%20Segundo%20Sexo,as%20desigualdad es%20entre%20os%20g%C3%AAneros>. Acesso em: 05 jan. 2023.

MARIELLE Franco, presente! por ela e por todas nós. [S. l.], 15 mar. 2018. Blog: Blogueiras feministas. Disponível em: <http://blogueirasfeministas.com/2018/03/marielle-franco-presente-por-ela-e-por-todas-nos/>. Acesso em: 17. Jun. 2022.

MINISTRA pede salário de R\$ 61 mil e se justifica citando 'trabalho escravo'. **G1**, Brasília, DF, 02 nov. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/ministra-pede-salario-de-r-61-mil-e-se-justifica-citando-trabalho-escravo.ghtml>. Acesso em: 17 jun. 2022.

MÜLLER, Tânia Mara Pedroso; CARDOSO, Lourenço (org.). **Branquitude**: estudos sobre a identidade branca no Brasil. 1. ed. Curitiba: Appris, 2017.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual sobre as noções de raça, racismo, identidade e etnia. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DE RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO - PENESB-RJ, 3., 2003, Niterói. **Anais eletrônicos [...]**. [S. l.], 2003. Disponível em: Acesso em: 16 set. 2021.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 1. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. cap. 2. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=lang_pt&id=8KFBDgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=a+condi%C3%A7%C3%A3o+da+mulher+negra+ap%C3%B3s+a+aboli%C3%A7%C3%A3o+&ots=IA5S9QgRrN&sig=roJLHN2Ea3n9ch3Ajf3i2nRtG5A#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 14 set. 2021.

NASCIMENTO, Beatriz. Mulher negra no mercado de trabalho. *In*: RATTIS, Alex. **Eu sou atlântica**: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto Kuanza, 2007.

NATEL, Elisabeth Santos. Mecanismo de esquecimento e a dispersão de povos e famílias negras. *In*: PINHEIRO, Adevanir Aparecida; ASSUMPÇÃO, Jorge Euzébio; FOLLMAN, José Ivo (org.). **Memórias reversas e a educação das relações étnico-raciais**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2017. p. 115-133. (Coleção NEABI, v. 03, Refazendo laços, desatando nós). Disponível em: <http://repositorio.unisinos.br/neabi/memorias-reversas/#6>. Acesso em: 20 set. 2021.

NJERI, Aza. Reflexões artístico-filosóficas sobre a humanidade negra. **Ítaca**, Rio de Janeiro, n. 36, p. 164-226, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/>

Itaca/article/view/31895/19770. Acesso em: 05 jul. 2022.

PINHEIRO, Adevanir Aparecida. **O espelho quebrado da branquitude**: aspectos de um debate intelectual, acadêmico e militante. São Leopoldo: Casa Leiria, 2014. v. 1.

PORTELA JÚNIOR, Aristeu; LIRA, Bruno Ferreira Freire Andrade. América Ladina e a crítica à democracia racial em Lélia de Almeida Gonzales. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 28, n. 63, p. 105-131, maio/ago. 2022.

Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/horizontes-6294.pdf>.

Acesso em: 05 jul. 2022.

RIBEIRO, Djamila. **A categoria do outro**: o olhar de Beauvoir e Grada Kilomba sobre ser mulher. [S. l.], 07 abr. 2016. Blog da Boitempo. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/07/categoria-do-outro-o-olhar-de-beauvoir-e-grada-kilomba-sobre-ser-mulher/amp/>. Acesso em: 30 set. 2021.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminação.

Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, DF, n. 16, p. 11-37, jan./abr. 2015.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/xKt5hWwZFChwrbtFzXtGXKf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2022.

SCHONS, Andressa *et al.* A trajetória de Sarah Baartman: o corpo da mulher negra como instrumento pedagógico para popularização do racismo científico no século XIX. *In*: FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO FICE, 7., Videira, 2018.

Anais eletrônicos [...]. [S. l.], 2018. Disponível em: <http://videira.ifc.edu.br/fice/wp-content/uploads/sites/27/2018/09/7-A-TRAJET%C3%93RIA-DE-SARAH-BAARTMANN.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2022.

SCHUCMAN, L. V. Sim nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-94, 2014.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZFbbkSv735mbMC5HHCsG3sF/>.

Acesso em: 19 jun. 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociedade brasileira. 1. ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Priscila Elisabete. O conceito de branquitude: reflexões para o campo de estudo. *In*: MÜLLER, Tânia Mara Pedrosa; CARDOSO, Lourenço (org.).

Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil. 1. ed. Curitiba: Appris, 2017.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021. *E-book*.

STELZER, Joana; KIRILLOS, Gabriela M. Inclusão da interseccionalidade no âmbito dos direitos humanos. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 01, 2021, p. 237-262. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/ccVJTdKcSWtVxdpmVPjkwZx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 jul. 2022.

TRUTH, Sojourner. E não sou uma mulher? Tradução: Osmundo Pinho. **Portal Geledés**, São Paulo, 8 jan. 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>

VAZ, Livia Sant'Anna. Eu, mulher negra, não sou sujeito universal! o que acontece com a tão festejada Lei Maria da Penha-supostamente universal? **Jota**, [S. l], 12 ago. 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/eu-mulher-negra-nao-sou-sujeito-universal-12082020>. Acesso em: 15 jul. 2022.

VAZ, Livia Sant'Anna; RAMOS, Chiara. **A justiça é uma mulher negra**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2021.

XAVIER, Lúcia; SACRAMENTO, Mônica. Democracia está em perigo enquanto de defensoras de direitos humanos estiverem correndo riscos. **Portal Geledés**, São Paulo, 17 dez. 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-hora-de-defender->

as-mulheres-negras-que-nos-defendem/?gclid=Cj0KCQjwIumhBhCIARIsABO6p-
yq2vzgLqsjp5rQRb3s4JdA6A1Dt2fRJbe8hjF3DaZrWQC4aMIAXqkaAtRiEALw_wcBA
ce. sso em: 15 jul. 2022.